



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 03 a 09 de julho de 2011 * nº 1277 * Pág. 001/20

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 12.100, DE 31 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA CÂMARA MUNICIPAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de uma nova Dotação Orçamentária em um Ação de Governo já existente na Câmara Municipal, no valor de R\$ 595.345,73 (quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), na forma abaixo descrita:

	RS
01.000 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.102 – ASSESSORIA LEGISLATIVA	
01.031.5240 - 2414 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.90.93-00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	595.345,73

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerá por conta de recurso anulado constante no seu próprio Orçamento (Fonte 00), conforme discriminação a seguir:

	RS
01.000 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.102 – ASSESSORIA LEGISLATIVA	
01.031.5001 - 2601 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.90.93-00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	595.345,73

Art. 3º A nova Dotação Orçamentária em uma Ação de Governo existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 31 de maio de 2011.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

PUBLICADA NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1272, DE 29.05 A 04.06.11
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI Nº 12.102, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

RESTABELECE O LIMITE DO INCISO I, DO ARTIGO 6º, DA LEI Nº 12.023, DE 20 DE JANEIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a restabelecer para 30% (trinta por cento), o limite fixado para a abertura de Créditos Suplementares, constantes do Inciso I, do Art. 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011 – Lei do Orçamento Anual, referente ao exercício financeiro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 30 de junho de 2011.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI Nº 12.103, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

RESTABELECE O LIMITE DO INCISO I, DO ARTIGO 6º, DA LEI Nº 12.023, DE 20 DE JANEIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 11.259, de 10 de dezembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º A Presidência do Conselho Municipal da Transparência Pública e Combate à Corrupção será exercida de forma alternada eleita entre os Representantes dos Órgãos Governamentais e Representantes da Sociedade Civil, para mandato de 02 (dois) anos, não podendo haver recondução e se reunirá uma vez por mês, e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias para o cumprimento de sua pauta”.

Art. 2º Acrescenta-se o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 11.259, de 10 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A vice-presidência será exercida por qualquer dos membros, escolhidos por seus pares, na primeira reunião do ano”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 30 de junho de 2011.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 7216, de 22 de JUNHO de 2011.

CRIA A LINHA DE CRÉDITO ESPECIAL MICROCRÉDITO SOCIAL CONSIGNADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS DE JOÃO PESSOA - EMPREENDER-JP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, V, da Lei Orgânica do Município, espelhado no art. 84, IV, da Constituição Federal, respeitando o procedimento encartado no Decreto Municipal Nº 6.700/2009, publicado no Semanário Oficial Nº 1188,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a linha de crédito especial **Tipo MCSC ó Microcrédito Social Consignado** no âmbito do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios ó Programa EMPREENDER-JP destinada aos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta, Autarquias, da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa.

Art. 2º O valor alocado à Linha de Crédito Especialó MCSC é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), podendo receber novos aportes em razão de suas necessidades de investimento e em função das condições de aplicação da disponibilidade de recursos.

Parágrafo Único. Nas condições citadas no caput deste artigo, a critério do Prefeito Municipal e em conjunto com o Comitê Gestor, a Linha poderá receber aportes, arcando sempre o Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios ó Fundo EMPREENDER/JP com 50% (cinquenta por cento) do valor deste aporte e a Prefeitura Municipal de João Pessoa com os outros 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º São considerados beneficiários da Linha de Crédito Especial **Micro Crédito Social Consignado ó MCSC**, servidores ativos efetivos, comissionados, à disposição da Prefeitura Municipal de João Pessoa, celetistas, prestadores de serviços, servidores inativos e pensionistas.

Art. 4º A inscrição para participação na Linha de Crédito Especial **Micro Crédito Social Consignadoó MCSC** far-se-á com a adesão individual de cada Servidor Municipal através do site da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no link Portal do Servidor ou na sede do Programa EMPREENDER-JP.

Parágrafo Único. No ato da inscrição o pretendente ao Empréstimo preencherá um formulário com seus dados socioeconômicos e os dados do Empréstimo solicitado.

Art. 5º Ao ser aprovado o Empréstimo, o servidor contemplado deverá comparecer à sede do Programa EMPREENDEER-JP para assinatura do contrato, bem como vir acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I ó Documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

II ó Cadastro Nacional de Pessoa Física ó CPF;

III ó Contracheque emitido do mês antecedente ao ato de inscrição;

IV ó Comprovante de residência.

Art. 6º Os Empréstimos aprovados serão transferidos do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios - Fundo EMPREENDEER-JP para a conta corrente em que o vencimento do servidor municipal for creditado.

Art. 7º O valor da parcela do Empréstimo será debitado mensalmente da remuneração líquida do servidor e seu registro poderá ser acompanhado pelo contracheque.

Art. 8º O Empréstimo poderá ser parcelado nas seguintes condições:

I ó Para os servidores municipais ativos efetivos, inativos, pensionistas, em cargos comissionados e celetistas, em um mês ou até o limite de vinte e quatro meses, sem carência;

II ó Para os prestadores de serviço o número de parcelas será equivalente aos meses até o término de seu contrato junto à Prefeitura de João Pessoa.

Art. 9º Poderão ser realizados contratos de empréstimos no valor de até 10 (dez) salários mínimos.

Art. 10º O pagamento do financiamento será feito em parcelas mensais, calculadas mediante a divisão do saldo devedor pelo número de prestações a pagar, conforme Decreto N.º 5.294, de 11 de abril de 2005.

§1º Os empréstimos tem como encargos de normalidade a taxa de administração no valor de 0,9 % (zero vírgula nove por cento) ao mês, calculados e capitalizados pela tabela PRICE e exigíveis no período de amortização juntamente com as parcelas de capital.

§2º O valor liberado será acrescido em 2% (dois por cento) referente ao valor do Fundo Garantidor.

§3º Em caso de inadimplemento será cobrado sobre a(s) parcela(s) inadimplida(s), além dos juros de 1% (um por cento) ao mês, multa de 2%.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 22 de Junho de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado no Semário Municipal nº 1275 e republicado por incorreção.

Decreto Nº 7.220, de 28 de junho de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 071329/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

		R\$
28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres		
28.101 - Gabinete do Secretário		
08.244.5070 - 2744 - Apoio à Realização de Mobilizações Sociais Promovendo os Direitos e Deveres Femininos		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
28.102 - Divisão de Administração e Finanças		
04.122.5001 - 4216 - Manutenção das Atividades Administrativas- SEPPM		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
28.103 - Coordenadoria de Educação e Cultura		
08.244.5070 - 2992 - Ações de Educação Permanente em Gênero, Questões Étnico-Raciais e Diversidade Sexual para ONGS, Grupos e Sociedade em Geral visando mudanças de Mentalidades e Valores.		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
28.106 - Coordenadoria de Enfrentamento à Violência Contra a mulher		
08.244.5070 - 2976 - Apoio às Atividades Produtivas dos Grupos de Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		43.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
TOTAL		96.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

		R\$
28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres		
28.101 - Gabinete do Secretário		
08.244.5070 - 2744 - Apoio à Realização de Mobilizações Sociais Promovendo os Direitos e Deveres Femininos		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		6.000,00
28.103 - Coordenadoria de Educação e Cultura		
08.244.5070 - 2992 - Ações de Educação Permanente em Gênero, Questões Étnico-Raciais e Diversidade Sexual para ONGS, Grupos e Sociedade em Geral visando mudanças de Mentalidades e Valores.		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		30.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Carlos Marques Dunga Junior**

Secretário de Administração - **Laura Maria de Farias Barbosa**

SEMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**28.106 - Coordenadoria de Enfrentamento à
Violência Contra a mulher**


08.244.5070 - 2976 - Apoio às Atividades Produtivas dos Grupos de Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
08.244.5070 - 2990 - Assistência Imediata as Mulheres vítimas de violência	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
TOTAL	96.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de junho de 2011


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.221, de 28 de junho de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 067905/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente	
12.301 - Fundo Municipal do Meio-Ambiente	
	R\$
18.542.5381 - 2766 - Estudos, Pesquisas e Projetos Ambientais	
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	115.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente	
12.301 - Fundo Municipal do Meio-Ambiente	
	R\$
18.542.5381 - 2750 - Modernização da Diretoria de Controle Ambiental	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
18.542.5381 - 2752 - Aparelhamento da Diretoria de Estudos e Pesquisas Ambientais	
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
18.543.5381 - 2757 - Recuperação de Áreas Degradadas Ambientalmente	
3.3.50.43 - 20 - Subvenções Sociais	5.000,00
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	5.000,00
TOTAL	115.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de junho de 2011


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.223, de 30 de junho de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 072379/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
09.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	100.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos	
	R\$
15.452.5188 - 1193 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Cemitérios	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de junho de 2011


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.224, de 30 de junho de 2011

Abre Crédito Suplementar para alteração de Modalidade de Aplicação em elemento de despesa já existente e consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que estabelece os parágrafos 1º e 2º do artigo 35, combinado com o artigo 36, da Lei nº 11.953, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, de 30 de Julho de 2010, e em conformidade com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 072477/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), para alteração da Modalidade de Aplicação em Ação e Dotação Orçamentária já existente, na forma abaixo discriminada:

15.000 - Secretaria Municipal de Turismo	
15.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
23.695.5497 - 4158 - Integração Intersetorial Regional, Estadual e Nacional	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	8.500,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**15.000 - Secretaria Municipal de Turismo
15.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
23.695.5497 - 4158 - Integração Intersetorial Regional, Estadual e Nacional	
3.3.90.41 - 00 - Contribuições	8.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.225, de 30 de junho de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 069835/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**02.000 - Gabinete do Prefeito
02.103 - Divisão de Administração e Finanças**

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

02.105 - Coordenadoria - Geral da Comissão Municipal de Defesa Civil

08.182.5066 - 2741 - Implantação e Preparação de Núcleos de Defesa Civil	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	250.000,00
TOTAL	290.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
27.103 - Diretoria de Difusão Tecnológica**

	R\$
19.126.5277 - 4022 - Projeto Cidade Digital	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	290.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de junho de 2011


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.226 de 30 de junho de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 069850/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**15.000 - Secretaria Municipal de Turismo
15.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
23.695.5497 - 4158 - Integração Intersetorial Regional, Estadual e Nacional	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	6.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00

15.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.695.5001 - 4069 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00

15.103 - Diretoria de Desenvolvimento Institucional

23.695.5499 - 4146 - Qualificação da Atividade Turística	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	4.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00

23.695.5500 - 4147 - Implantação, Ampliação e Manutenção de Sinalização Turística	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00

23.695.5501 - 1445 - Apoiar e Fomentar os Segmentos de Turismo Sol e Praia, Náutico, Eventos e Negócios, Cultural, de Aventura, Rural e Ecoturismo	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.41 - 00 - Contribuições	8.000,00

23.695.5502 - 4148 - Atualização, Manutenção e Divulgação do Inventário da Oferta Turística	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

15.104 - Diretoria de Divulgação e Marketing

23.695.5505 - 1450 - Apoiar e Realizar Workshops e Roadshops nos Mercados Prioritários	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
3.3.90.41 - 00 - Contribuições	10.000,00

23.695.5505 - 4151 - Participação em Mostras, Feiras, Congressos Seminários e Eventos Turísticos	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	15.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00

23.695.5505 - 4152 - Apoiar, Realizar e Captar Famtours e Presstours	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00

23.695.5506 - 1452 - Apoiar e Realizar Seminários, Bolsas de Negócios, Mostras, Congressos, Feiras e Eventos	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	23.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL	270.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

15.000 - Secretaria Municipal de Turismo
15.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.131.5181 - 4032 - Integração da SETUR com a Comunidade Turística	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
23.695.5497 - 4158 - Integração Intersetorial Regional, Estadual e Nacional	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
15.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.123.5001 - 2166 - Implementar e Integrar Sistemas Gerenciais das Despesas Públicas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
04.126.5001 - 2771 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Informática	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
04.695.5363 - 1363 - Reformar, Ampliar e Equipar a SETUR	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
15.103 - Diretoria de Desenvolvimento Institucional	
23.695.5499 - 4145 - Monitoramento e Fiscalização Integrada e Descentralizada do Turismo	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
23.695.5500 - 1442 - Implantação e Manutenção de Terminais Digitais de Informações Turísticas	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	29.000,00
23.695.5500 - 1443 - Infraestrutura Mobiliária Urbana	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
23.695.5500 - 1461 - Implantação e Manutenção de Portais Turísticos	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	2.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500,00
15.104 - Diretoria de Divulgação e Marketing	
23.695.5505 - 1449 - Criação, Produção e Manutenção de Campanhas Promocionais e Ferramentas de Divulgação	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	4.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
23.695.5505 - 1450 - Apoiar e Realizar Workshops e Roadshops nos Mercados Prioritários	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	4.000,00

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00

23.695.5505 - 1451 - Incentivar a Captação de Eventos Regionais, Nacionais e Internacionais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
23.695.5505 - 4151 - Participação em Mostras, Feiras, Congressos, Seminários e Eventos Turísticos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
23.695.5505 - 4152 - Apoiar, Realizar e Captar Famtours e Presstours	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	2.500,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
23.695.5506 - 1452 - Apoiar e Realizar Seminários, Bolsas de Negócios, Mostras, Congressos, Feiras e Eventos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	6.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
TOTAL	270.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de junho de 2011


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.227, de 01 de julho de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 073136/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito

02.103 - Divisão de Administração e Finanças

R\$

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
04.126.5001 - 2108 - Expansão e a Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
TOTAL	98.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito

02.101 - Assessoria Superior

R\$

04.122.5051 - 2158 - Assessoria Especializada e Consultoria Técnica	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

04.122.5084 - 1293 - Construção, Reforma, Recuperação e Ampliação de Próprios Municipais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
04.122.5392 - 2796 - Implantação de Subprefeituras	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
04.122.5392 - 2974 - Manutenção das Subprefeituras	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
04.126.5392 - 2853 - Implantação do Portal de Gestão/Governo Eletrônico	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
02.103 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
04.126.5001 - 2108 - Expansão e a Modernização das Ações de Informática	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
02.105 - Coordenadoria Geral da Comissão Municipal de Defesa Civil	
08.182.5065 - 2735 - Ação Imediata de Assessoramento às Vítimas de Desastres	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
08.182.5066 - 2741 - Implantação e Preparação de Núcleos de Defesa Civil	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
TOTAL	98.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de julho de 2011


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


 ESTELIZABEL BÉZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


 ALBO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.228, de 01 de julho de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 072537/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

21.000- Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção

21.108 - Coordenadoria da Agência Municipal de Emprego, Trabalho e Renda

	R\$
11.333.5120 - 4001 - Qualificar Social e Profissionalmente os Trabalhadores	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
TOTAL	260.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000- Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção

21.108 - Coordenadoria da Agência Municipal de Emprego, Trabalho e Renda

	R\$
11.331.5120 - 4002 - Habilitar Trabalhadores e Trabalhadoras ao Seguro Desemprego	
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
11.333.5120 - 1346 - Formar Banco de Dados para Oferta de Emprego nas Diversas Atividades	
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
11.333.5120 - 1347 - Sensibilização do Empresariado Local para Utilização dos Serviços do SINE JP	
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
11.333.5120 - 2999 - Intermediar a Colocação de Trabalhadores no Mercado de Trabalho	
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL	260.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de julho de 2011


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


 ESTELIZABEL BÉZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


 ALBO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

DECRETO Nº 7.233 / 2011

João Pessoa, 07 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal de João Pessoa, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na reunião ordinária Nº 138 do dia 05 de maio de 2011, fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de João Pessoa para os dias 14,15 e 16 de julho de 2011.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "Todos usam o SUS! SUS na seguridade social, política pública, patrimônio do povo brasileiro" e terá como lema "EM JOÃO PESSOA, TODOS PARTICIPAM PARA CONSOLIDAR O SISTEMA ÚNICO E O DIREITO À SAÚDE".

Artigo 4º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde, será realizada no Espaço Cultural José Lins do Rêgo.

Artigo 5º - A Conferência será presidida Volmir Bruscher e coordenada pela Coordenação Geral da Comissão Organizadora.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

João Pessoa/PB, 07 de julho de 2011.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATAS

I. **Pré-conferências de saúde**, que constituirão espaços preparatórios para a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, realizar-se-ão nas seguintes datas:

DS I- 16 de junho de 2011

DS II – 8 de junho de 2011

DS III- 17 de junho de 2011

DS IV e V – 10 de junho de 2011

II. **Conferência Municipal de Saúde** – 14, 15 e 16 de julho de 2011, no Espaço Cultural;

COMISSÃO ORGANIZADORA

Comissão de Coordenação Geral

- Representante da mesa diretora do Conselho (2):

Erasmus França dos Santos (vice presidente do CMS),

Jailson Vilberto de Sousa e Silva (presidente do CMS)

- Representante do DS (diretores dos DS):

Gilvânia Alves Silva -DS I

Manoel Alves Feitoza Júnior -DS II

Laerge Cerqueira da Silva- DS III

Kerle Dayana Tavares de Lucena- DS IV

Célia Maria Pires de Sá – DS V

-Representante da Gestão Central (2):

Tâmara Albuquerque Leite Guedes

Volmir Bruscher

Comissão de Secretaria

- Representante da Secretaria Executiva do Conselho (2):

Ana Lígia Leite de Carvalho

Iara Brasil

- Representante da Sede SMS (2):

Kelly Cabral Teles

Gilberto Pereira

-Representante do CMS

Eva Vicente

Heitor Matos

Comissão Geral de Relatoria

- Representante dos DSs (5):

Isaac Alencar Pinto – DS I

Rebecca Cabral Pereira- DS II

Suzanna Farias - DS III

Darle Soares Sarmiento -DS IV

Juliana Abath Cananéa - DS V

- Representante da SEDE (1):

Priscila Mara Anjos Nunes- DVS

- Representante do CMS

Comissão de Metodologia e Regimento

- Representante dos DSs:

Liliane Abrantes de Sena - DS I

Adriano Lucas Abucater de Santana/ Fabricio Martins- DS II

Jonathan Elias de Lucena/ Pollyana Barboza da Silva- DS III

Daniela de Macedo Pimentel / Livia Menezes Borralho- DS IV

Fernando Rocha Lucena Lopes- DS V

- Representante da GES (2):

Bruno Costa de Macedo

Evellin Bezerra da Silva

- Representante do CMS

Vandinei Viegas

Tarcisio Campos

Verônica Lourenço

Irene Marinheiro

Comissão de Comunicação

- Representante da ASCOM (2)

Maíra Vinas Nunes

Alex Lacerda

- Representante da SEDE (1)

Mariana Gonsalves

- Representante do CMS

Renilda Bezerra de Albuquerque

Edivaldo Fernandes Farias

Comissão de Infra-estrutura

- Representante da DAS (1)

Simone de Lourdes G. da Silva

- Representante da DAF (2)

Sônia Maria Lopez M. Wanaderley

Madson Lopes de Oliveira

- Representante do Transporte

Júlio César Cordeiro de Oliveira

- Representante da DVS

Renata Valéria Nóbrega

- Representante do CMS

Alzumar Nunes

Jean Klaud

Neirilanny da S. Pereira

**REGIMENTO INTERNO DA
6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA**

**CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES**

Art. 1º - A VI Conferência Municipal de Saúde de João Pessoa, Etapa Municipal da VII Conferência Estadual de Saúde da Paraíba e da XIVª Conferência Nacional de Saúde, convocada pelo Decreto Municipal _____, datado _____ será conduzido pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, constitui um fórum de debates aberto a todos os segmentos da sociedade e terá por finalidade:

I. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde garantidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento da Reforma Sanitária;

II. Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;

III. Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos.

IV. Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da VI Conferência Municipal de Saúde de João Pessoa.

**CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde, precedida por pré-conferências distritais de saúde, debaterá, considerando o documento orientador da Conferência Nacional, sobre o tema, eixo e sub-eixos definidos no art. 3º, e versará sobre diretrizes e propostas para a saúde, com base no documento consolidado a partir das pré conferências distritais.

§ 1º - As Pré Conferências Distritais de Saúde serão realizadas nos seguintes períodos:

Distrito Sanitário I - 16 de junho de 2011

Distrito Sanitário II – 08 de junho de 2011

Distrito Sanitário III- 17 de junho de 2011

Distritos Sanitários IV e V – 10 de junho de 2011

§ 2º A VI Conferência Municipal de Saúde será nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2011;

§ 3º A não realização de qualquer Pré-Conferência Distrital de Saúde prevista no § 1º, não constituirá impedimento à realização da VI Conferência Municipal.

§ 4º Na VI Conferência Municipal de Saúde, será assegurada a paridade dos delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos delegados dos demais segmentos, conforme a Resolução CNS nº. 333/2003 e a Lei nº. 8.142/90.

§ 5º Como cumprimento das Pré-conferências Distritais será consolidado, pela comissão organizadora, um documento que subsidiará a VI Conferência Municipal de Saúde.

§ 6º - Como cumprimento da VI Conferência Municipal será elaborado relatório final.

**CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DO TEMA**

Art. 3º - Nos termos deste Regimento, a VI Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **“TODOS USAM O SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLÍTICA PÚBLICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO”**, com o seguinte eixo:

ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE – UM DESAFIO PARA O SUS; e

Sub-eixos:

I - Política de saúde na Seguridade Social, segundo os princípios da integralidade, universalidade e equidade;

II - Participação da comunidade e controle social (Conselhos de Saúde; Relação com sociedade civil; Informação em saúde; Direitos e deveres no SUS);

III - Gestão do SUS (Financiamento; Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado; Regionalização; Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde).

§ 1º - Os sub-eixos serão discutidos em mesa redonda, com coordenação, secretaria, relatoria de mesa e a participação de expositores, assegurando o debate com os delegados e participantes.

§ 2º - Haverão Grupos de Trabalho (GT) para elaboração e construção de propostas de acordo com as diretrizes pré-estabelecidas pela comissão organizadora, com base nas pré-conferências.

Parágrafo único: Cada Grupo de trabalho terá um coordenador e um(a) relator(a) eleitos(as) pelo respectivo Grupo de Trabalho e um facilitador(a) e relator(a) indicados(as) pela Comissão Organizadora.

**SEÇÃO II
DA METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS**

Art. 4º - Os relatórios das Pré-Conferências Distritais deverão ser apresentados, através da Comissão de Relatoria, à Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde, até o dia 27 de junho de 2011.

§1º O Relatório da VI Conferência Municipal de Saúde poderá conter, até sete, diretrizes relacionadas com o eixo da Conferência, podendo cada diretriz conter um número ilimitado de propostas de âmbito municipal e até 10 (dez) propostas de âmbito estadual e/ou nacional;

Art. 5º - O Relatório Final da VI Conferência Municipal de Saúde de João Pessoa será encaminhado a Comissão Organizadora da VII Conferência Estadual de Saúde da Paraíba até 15 de agosto de 2011.

§1º O Relatório da Etapa Municipal a ser encaminhado à VII Conferência Estadual, poderá conter, até sete, diretrizes relacionadas com o eixo da Conferência, podendo cada diretriz conter, até dez propostas de âmbito estadual e/ou nacional e não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) laudas

**SEÇÃO III
DAS INSTANCIAS DELIBERATIVAS**

Art. 6º - Serão consideradas como instâncias deliberativas das **pré-conferências distritais**:

I – Grupos de Trabalho - terão a tarefa de elaborar diretrizes e propostas, socializadas na plenária final e entregues à comissão de relatoria para consolidação, para subsidiar a VI Conferência Municipal de Saúde.

II – Plenária Final - Compete à Plenária Final assegurar a socialização de cada grupo e referendar a *eleição* dos interessados a **PRÉ** - delegados/delegadas para a 6ª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: A efetivação da condição de **DELEGADO** ocorrerá durante a 6ª Conferência Municipal de Saúde, a partir do credenciamento e da paridade entre os segmentos envolvidos.

Art. 7º Serão consideradas como instâncias deliberativas da **6ª Conferência Municipal de Saúde**:

I – Plenária de Abertura - terá como objetivo deliberar sobre o Regulamento da Etapa Municipal e contará com uma mesa composta paritariamente, que exercerá a função de coordenador(a) e de relator(a), previamente convidados pela Comissão Organizadora.

II – Grupo de Trabalho (GT) – Serão responsáveis pela elaboração das propostas que, serão submetidas à apreciação e aprovação, ou não, em Plenária Final.

III - Plenária Final - compete à Plenária Final a aprovação do Relatório Final da VI Conferência Municipal de Saúde, das moções de âmbito municipal e eleição dos/das delegados/delegadas à etapa municipal.

**CAPÍTULO IV
SEÇÃO I
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 8º - A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde é composta pelos conselheiros municipais de saúde e membros da gestão municipal distribuídos nas seguintes comissões:

- Comissão de Coordenação Geral
- Comissão de Secretaria
- Comissão Geral de Relatoria
- Comissão de Metodologia e Regimento
- Comissão de Comunicação
- Comissão de Infraestrutura e finanças

**SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA
COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 9º - A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:

I. Encaminhar a realização da VI Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde;

II. Propor ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria de Municipal da Saúde:

- a) Os nomes dos expositores das mesas redondas;
- b) Os critérios para participação e a definição dos convidados estaduais e nacionais;
- c) A elaboração do roteiro de orientação para os expositores das mesas redondas.

III. Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura para a Etapa Municipal;

IV. Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria de Municipal da Saúde a prestação de contas da VI Conferência Municipal de Saúde ;

V. Encaminhar o Relatório Final da VI Conferência Municipal de Saúde à comissão organizadora da Etapa Estadual.

VI. Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;

VII. Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da VI Conferência Municipal de Saúde e não previstas nos itens anteriores.

Art. 10 – À COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL cabe:

- Coordenar as reuniões da Comissão Organizadora, delegando as competências dos respectivos membros;
- Submeter ao CMS/IP matérias referentes à realização da VI Conferência Municipal de Saúde;

- Apresentar, juntamente com a Comissão de Relatoria, o Relatório Final ao CMS/JP;
- Contribuir com o processo de organização da conferência.

Art. 11 - À COMISSÃO DE SECRETARIA cabe:

- Responsabilizar-se pela documentação da Conferência;
- Contribuir com todo o processo de organização do evento;
- Manter contato com os palestrantes e viabilizar os meios necessários à sua participação;
- Providenciar computadores e digitadores;
- Realizar o credenciamento;
- Proporcionar a certificação dos participantes com 75% de frequência.

Art. 12 - À COMISSÃO GERAL DE RELATORIA cabe:

- Orientar a metodologia de elaboração dos relatórios nas Pré-conferências;
- Sistematizar os relatórios das pré-conferências, organizando um documento com diretrizes e propostas para orientar os debates e elaboração da VI conferência municipal de saúde de João Pessoa;
- Coordenar os trabalhos dos Relatores eleitos nos grupos;
- Acompanhar a elaboração do Relatório Final;
- Submeter o Relatório Final à Comissão de Coordenação Geral para apresentá-lo ao Pleno do CMS;
- Encaminhar o relatório final, com as diretrizes e propostas de âmbito estadual e nacional, à Comissão Organizadora da VII Conferência Estadual de Saúde da Paraíba, até 26 de agosto de 2011.

Art. 13 - À COMISSÃO DE METODOLOGIA E REGIMENTO cabe:

- Propor à Comissão Geral os eixos metodológicos das etapas distritais e municipal da VI Conferência Municipal de Saúde de João Pessoa;
- Promover discussões acerca do Tema Central e Eixos Temáticos da 14ª Conferência Nacional de Saúde junto à facilitadores dos grupos de discussão;
- Propor Regimento e Regulamento para as Pré-conferências Distritais de Saúde e para a VI Conferência Municipal de Saúde;
- Apoiar a Comissão de Relatoria, principalmente na sistematização das Pré-conferências e na elaboração do Relatório Final da VI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 14 - À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO cabe:

- Todas as atividades de digitação, encadernação, de comunicação social, articulando-se com Assessoria de Comunicação do Município;
- Coordenar a divulgação do evento através dos meios de comunicação;
- Estabelecer parcerias com a Secretaria de Comunicação do Município e outras instituições públicas;
- Listar os possíveis parceiros de divulgação que atuem, em cada Distrito Sanitário especificamente, como associações, entidades, movimentos sociais, ACS, grupos organizados em saúde, rádios comunitárias, projetos de extensão atuais, entre outros;
- Buscar o apoio da mídia televisada, escrita, falada e eletrônica;
- Confeccionar material gráfico, audiovisual e eletrônico;
- Providenciar a distribuição do documento com os participantes.

Art. 15 - À COMISSÃO DE INFRA-ESTRUTURA cabe:

- Viabilizar local para a realização das Etapas Distritais e Municipal da VI Conferência Municipal de Saúde de João Pessoa;
- Equipar o local com estrutura necessária para a realização do evento, com mesas, cadeiras, som, projetores, entre outros;
- Aparelhar todos os distritos de todos os materiais permanentes e de consumo necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos;
- Providenciar alimentação para os delegados e convidados da VI Conferência Municipal de Saúde;
- Buscar meios para providenciar elementos julgados necessários pela Comissão de Coordenação Geral.

CAPÍTULO V

DOS MEMBROS DA CONFERÊNCIA

Art. 16º - Poderão inscrever-se para as **PRÉ-CONFERÊNCIAS DISTRITAIS DE SAÚDE** gestores do município, trabalhadores de saúde do município, prestadores de serviços e usuários do SUS, na condição de:

- Participantes
- Convidados

Parágrafo Único: todos os inscritos terão direito a voz e voto, se for o caso.

Art. 17º - Poderão se inscrever para a **6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** gestores municipais, trabalhadores de saúde do município, prestadores de serviços e usuários do SUS, na condição de:

- Delegados Natos
- Delegados
- Convidados
- Observadores

§ 1º: São considerados delegados natos os conselheiros municipais de saúde;

§ 2º: Com exceção aos Delegados Natos, os demais delegados credenciados à 6ª Conferência Municipal de Saúde serão efetivados, preferencialmente por consenso, nos termos da Lei nº 8.142/90 e da Resolução CNS nº 333/2003, assegurando a representação paritária em relação ao conjunto dos representantes:

- 50% dos participantes serão representantes dos usuários;
- 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde;
- 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

§ 3º: Como observadores e convidados inscrever-se-ão interessados em aprender e contribuir

com a 6ª Conferência Municipal de Saúde de João Pessoa.

§ 4º: Os inscritos como Delegado terão direito a voz e voto; os convidados e observadores terão direito a voz.

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES E DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 18 - As inscrições para as **PRÉ-CONFERÊNCIAS DISTRITAIS DE SAÚDE** serão realizadas nos distritos sanitários, que disponibilizarão as fichas de inscrição aos interessados, através das unidades de saúde da família e de outras formas.

Parágrafo Único: ao entregar a ficha, devidamente preenchida, o interessado(a) receberá um comprovante de inscrição que deverá ser apresentado ao se credenciar no dia do evento.

Art. 19 - As inscrições para a **6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** serão realizadas impreterivelmente até às 17h do dia 01 de julho de 2011 no Conselho Municipal de Saúde, localizado no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Júlia freire s/n, entre Av. Presidente Roosevelt e Rua Profa. Severina Moura.

§ 1º Somente poderão se inscrever na condição de PRÉ - Delegados, representantes de instituições públicas, de entidades de classe e/ou de organizações da sociedade civil. Cada organização tem direito a inscrever até dois representantes;

§ 2º A inscrição dos PRÉ-delegados eleitos nas Pré-Conferências Distritais deverá ser feita junto a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde, por meio de ofício da Comissão Organizadora das respectivas Pré-Conferências.

Art. 20 - Poderão ser delegados na 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

I - PRÉ - delegados inscritos a partir das Pré-conferências Distritais de Saúde, com 100% de participação;

II - representantes de instituições públicas, de entidades de classe e de organizações da sociedade civil, devidamente referendadas, identificados como tais e inscritos até o dia 01 de julho de 2011;

III - Conselheiros Municipais de Saúde, titulares e suplentes, na condição de delegados natos, somando um total 48.

§ 1º - A efetivação dos PRÉ - Delegados em DELEGADOS da 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE se dará obedecendo aos critérios acima e ao registrado no § 2º do Art. 17, com vistas à garantia da paridade entre os segmentos.

§ 2º - A efetivação dos DELEGADOS da VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE se dará preferencialmente por consenso construído na Comissão Organizadora e aprovado em plenária geral;

§ 3º Na inexistência do consenso, deverão ser realizadas eleições entre os pré-delegados por segmento, obedecendo ao número de vagas definido pela Comissão Organizadora, com base na paridade e a partir do número de credenciados.

§ 4º Somente poderão concorrer às vagas destinadas à Etapa Estadual os delegados que, comprovadamente, obtiverem frequência mínima de 75% das atividades programadas da VI Conferência Municipal de Saúde.

§ 5º Os delegados eleitos na etapa Municipal à etapa Estadual deverão ser inscritos até 26 de agosto de 2011, sob responsabilidade da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21 - A Secretaria Municipal da Saúde promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro, necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora com vistas à realização da VI Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 23 - Este Regimento Interno entrará em vigor após a sua aprovação no pleno do Conselho Municipal de Saúde.

João Pessoa, 07 de junho de 2011.

Coordenador da 6ª Conferência Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1160

Em, 25 de maio de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/052607 e Ofício nº 1475/2011/SMS de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

I ó Exonerar VINICIUS GUIMARÃES DA CRUZ, matrícula nº 64.215-1, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS E CONTROLE DE ADIANTAMENTO FINANCEIRO, do Hospital Santa Isabel da SECRETARIA DE SAÚDE.

II ó Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2011.

III ó Publicada no Semanário Oficial nº 1271 de 22 a 28 de maio de 2011. (Republicar por incorreção)


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1191 Em, 26 de maio de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I ó Exonerar MARIANA PESSOA TOSCANO DE BRITO, matrícula nº 63.463-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II ó Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 junho de 2011.

III ó Publicada no Semanário Oficial nº 1272 de 29 de maio a 04 junho de 2011. (Republicar por incorreção)


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1419 Em, 16 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/064986, Ofício 0683/SEDEC, de 08 de junho de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar CLESILDA MARIA GOMES DE SOUSA, matrícula nº 56.633-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL - CREI DRª RITA GADELHA DE SÁ da Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1420 Em, 16 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/064986, Ofício 0683/SEDEC, de 08 de junho de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 16.134-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL – CREI MARIA JOSÉ MIRANDA BURUTY, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1432 Em, 20 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/067177, e Ofício nº 1614 de 19 de maio de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear JOCEAN LUCAS DE LUCENA para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAS-1 de GERENTE FINANCEIRO do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Buruty, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1433 Em, 20 de junho de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/067158, Ofício 0700/SEDEC, de 23 de junho de 2011.

RESOLVE:

I ó Nomear ELIZABETE SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8.380-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de VICE DIRETORA da Escolar Municipal de Ensino Fundamental Radegundis Feitosa Nunes, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1434 Em, 20 de junho de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/067488, Ofício 0399/SEDEC, de 13 de junho de 2011.

RESOLVE:

I ó Exonerar ALAN DE BARROS E SILVA, matrícula nº 15.924-7, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de ENCARREGADO DO MERCADO TANCREDO NEVES ó 2ª Categoria, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 13 de junho de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1435

Em, 20 de junho de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/067488, Ofício 0399/SEDEC, de 13 de junho de 2011.

RESOLVE:

I ó Nomear ROSENILDO CHAGAS MORAIS, para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAÍ-1 de ENCARREGADO DO MERCADO TANCREDO NEVES ó 2ª Categoria, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 13 de junho de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1436

Em, 20 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/067477 e Ofício nº 694-GS, de 10 de junho de 2011.

RESOLVE:

I ó Nomear JAIRISMAR MARIA ALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II ó Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1438

Em, 22 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/067470 e Ofício nº 106/2011-GS de 23 de maio de 2011.

RESOLVE:

I ó Nomear NATÁLIA DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de AGENTE SETORIAL DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II ó Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1439

Em, 22 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979.

RESOLVE:

I ó Exonerar ALEXEIEV FARIAS DE ARAUJO do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II ó Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1440

Em, 22 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/064986, Ofício 0683/SEDEC, de 08 de junho de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar LILIANE BELARMINO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 48.039-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL – CREI JULIA RAMOS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1441

Em, 22 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/064986, Ofício 0683/SEDEC, de 08 de junho de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear VILMA RODRIGUES DA COSTA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL – CREI MARIA JOSÉ MIRANDA BURITY, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA N° 1442

Em, 22 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n° 2011/064986, Ofício 0683/SEDEC, de 08 de junho de 201.

RESOLVE:

I – Nomear ROSENILDA ALVES DE SOUSA LEITE, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL – CREI RITA GADELHA DE SÁ, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA N° 1443

Em, 22 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n° 2011/064986, Ofício 0683/SEDEC, de 08 de junho de 201.

RESOLVE:

I – Nomear CLESILDA MARIA GOMES DE SOUZA, matrícula n° 56.633-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL – CREI JULIA RAMOS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA N° 1444

Em, 22 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n° 2011/069582, Ofício 123/PROCON, de 21 de junho de 201.

RESOLVE:

I – Exonerar FÁBIO RODRIGUES VALENTIM, matrícula n° 55.625-4, do cargo em comissão, símbolo DAL-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, do SISTEMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA N° 1445

Em, 22 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n° 2011/069582, Ofício 123/PROCON, de 21 de junho de 201.

RESOLVE:

I – Exonerar JOSÉ CARLOS DE FARIAS DIAS, matrícula n° 44.424-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISAS, do SISTEMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA N° 1446

Em, 22 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n° 2011/069582, Ofício 123/PROCON, de 21 de junho de 201.

RESOLVE:

I – Exonerar FRANKLIN DELANE HENRIQUE DE ARAÚJO, matrícula n° 61.457-2, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do SISTEMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA N° 1447

Em, 22 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n° 2011/069582, Ofício 123/PROCON, de 21 de junho de 201.

RESOLVE:

I – Nomear FÁBIO RODRIGUES VALENTIM, matrícula nº 55.625, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISAS, do SISTEMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1448

Em, 22 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/069582, Ofício 123/PROCON, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear JOSÉ CARLOS DE FARIAS DIAS, matrícula nº 44.424-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do SISTEMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1449

Em, 27 de junho de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 9.373, de 29.12.2000 e Lei nº 10.270, de 29.06.2004 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/069946 e Ofício nº 1388 de 22 de junho de 2011.

RESOLVE:

I - Designar os representantes, titulares e suplentes, constantes no anexo I, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, referente ao biênio 2011/2013.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1449 de 27 de junho de 2011

Anexo I

I ó REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

a ó Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular ó Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira

Suplente ó Adailton José Lira

b- Representante da Secretaria da Saúde

Titular ó Irene Delgado de Araújo

Suplente ó Cristina Kalya Torres Teixeira Mendes

có Representante da Secretaria da Educação e Cultura

Titular ó Luciana Barbosa de Sousa

Suplente ó Maria Martins da Costa

d- Representante da Universidade Federal da Paraíba _ UFPB

Titular ó Verônica Lucia do Rego Luna

Suplente ó Ivandro Medeiro da Nóbrega

II ó REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

1 ó Prestadores de Serviço

a ó Representante das Instituições de Longa Permanência

Titular ó Marliete Arruda de Lima

Suplente ó José Arimateia Diniz

b- Representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria ó SBGG

Titular ó Maria Anunciada Salomão

Suplente ó Maria do Carmo Correia

2 ó Usuários

a ó Representante dos residentes em Instituições de Longa Permanência

Titular ó Maria Alice Celani

Suplente ó Maria da Penha Diniz

b ó Representante dos Grupos de Convivência

Titular ó Francisca Soares de Barros - Grupo Altiplano

Suplente ó Maria Iolanda Pequeno ó Grupo Centro de Atenção Integral a Saúde do Idoso



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1451

Em, 30 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/060742.

RESOLVE:

I – Designar WILLIAMS DE SOUZA VIANA, matrícula nº 2.547-0, ADMINISTRADOR, lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, FELIZARDO JOB E MEIRA, matrícula nº 25.171-2, BIOLOGO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 41.291-1, ASSESSOR ESPECIAL, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 63.495-6, ASSESSOR TÉCNICO lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO TÉCNICA encarregada de proceder a seleção e escolha para instalação de um restaurante nas dependências do Pavilhão do Chá

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1452

Em, 30 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Designar LUDMILA ARAÚJO LUCAS DE CARVALHO, matrícula nº 63.462-0, COORDENADORA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA, para responder pelo PROJÓVEM TRABALHADOR junto ao MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 227

Em, 30 de junho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/070772, de 27 de junho de 2011.

RESOLVE:

I - De acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, STELLA MARCIA DE MORAIS SANTIAGO, matrícula n.º 55.813-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 27 de junho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 228

Em, 30 de junho de 2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/072176 de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

I ó Colocar à disposição da SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES E TRÁNSITO-STTRANS, com ônus para esta Prefeitura, o servidor efetivo MARCUS VINICIUS PEREIRA LIMA, matrícula n.º 16.231-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo prazo de 01 ano.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 229

Em, 05 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/070794, de 27 de junho de 2011 e Memorando n.º 581/11-PROGEM.

RESOLVE: de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder a servidora AMANDA RAPHAELLA DE MEDEIROS LIMA, matrícula n.º 66.566-5, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria de Saúde, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 01 de julho de 2011 até 30 de junho de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 230

Em, 05 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea ôô, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/056153 de 20 de maio de 2011.

RESOLVE:

I - Conceder a CLEIDE ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula n.º 15.059-2, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.2 para 1.11.01.3.1.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 231

Em, 05 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/067178, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

I - De acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder a servidora MAGNA MADALENA M. BEZERRA, matrícula n.º 27.061-0, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na Secretaria de Saúde, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 232

Em, 05 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/67183, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

I - De acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder a servidora VALDETE PEREIRA DE ARAUJO, matrícula n.º 15.719-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 233

Em, 06 de julho 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea ôô, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/049392 de 04 de maio de 2011.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora LUCIA DE FATIMA M. DOS SANTOS, matrícula n.º 12.152-5, lotada na Secretaria do Planejamento, ocupante do cargo de GEOGRAFO, progressão funcional da classe C, nível I, para a classe C, nível V, de acordo com o artigo 5º, inciso I da Lei n.º 2.399/92.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 234

Em, 07 de julho de 2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20.01.2003.

RESOLVE:

I ó Colocar à disposição da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, a servidora EDIVANIA MONTEIRO LISBOA, matrícula n.º 18.255-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura, até 31 de dezembro de 2011.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 235

Em, 07 de julho de 2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/071803 e Ofício GG n.º 291 de 28 de junho de 2011.

RESOLVE:

I ó Colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para prestar serviço na CODATA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora efetiva CELIA REGINA ROCHA BARRETO, matrícula n.º 24.153-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Finanças, até 31 de dezembro de 2011.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº.185/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2011	Nome	Mat.	Assunto
042685	KATIA LUZA RIBEIRO DE ANDRADE	18.929-4	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
060455	ALDORIAM BARBOSA PESSOA	18.699-6	IMPLANTAÇÃO DA GRI
062327	LÚCIA MEDEIROS DE ASSIS	29.267-2	REVISÃO DE QUINQUÊNIO
061350	ROSSANA FARIAS DA SILVA	60.393-7	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
052250	FABIANO LINS MACIEL	63.912-5	PAGAMENTO RETROATIVO
061199	JOSÉ EUCLIDES RIBEIRO	23.747-7	GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA E PRODUTIVIDADE
046755	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	28.570-6	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
051905	JOSEFA DA SILVA ALCÁNTARA	08.351-8	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
059047	JOSÉ TARCISO ROCHA BATISTA	08.236-8	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
049047	GISELIA RODRIGUES DE ARAÚJO	11.633-5	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
051470	EDVALDO ALVES MAIA	24.183-1	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
051750	CELIA DE ARAÚJO CORDULA	27.183-7	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
054593	BERNADETE DE ASSIS	30.746-7	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
056613	JULYANA DOS REIS BORGES	58.438-0	ABONO DE FALTAS
061066	MARIA THERESA TARGINO DE ARAÚJO RANGEL	55.827-3	PROGRESSÃO FUNCIONAL
050413	MARIA DE LOURDES V. FERREIRA	12.737-0	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
055780	SANDRA ALVES M. DA FRANCA	16.459-3	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
052358	FRANCISCO LEITE LIMA NETO	08.448-4	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
052312	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	23.690-0	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
050703	LENI MATIAS DE ANDRADE	14.000-7	PROGRESSÃO FUNCIONAL
067185	AUGUSTO DOS ANJOS SANTOS	63.436-1	PEDIDO DE CONTINUAÇÃO NO EXERCÍCIO DO CARGO
016616	AUGUSTO DOS ANJOS SANTOS	63.436-1	PEDIDO DE CONTINUAÇÃO NO EXERCÍCIO DO CARGO
040667	AUGUSTO DOS ANJOS SANTOS	63.436-1	PEDIDO DE CONTINUAÇÃO NO EXERCÍCIO DO CARGO
055005	WALTER HENRIQUE DE ARAÚJO	00.658-1	RESTITUIÇÃO DO VALOR DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
055782	RICARDO MONTEIRO DA FRANCA	08.733-5	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
056824	HUMBERTO JERÔNIMO LEITE	10.781-6	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM TEMPO DE SERVIÇO
049049	LÚCIA HELENA DA SILVA	18.319-9	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
040957	MARIA DAS GRAÇAS G. ROLIM	08.966-4	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 29 de junho de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº. 186/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2011	Nome	Matrícula	LOTAÇÃO	Assunto
057356	MARIANO JOSÉ DE SOUSA	24.953-0	SUGAM	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SINTRAM
059390	LUCIANO AUGUSTO B. DA SILVA	14.230-1	SEREM/SEPLAN	SUSPENSÃO DOS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Em 28 de junho de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N ° 187/2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processos 2011	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
057555	MARCINA MARIA PESSOA COELHO	32.515-5	SMS 04/05/1998 A 03/05/2008	6 1º DECÊNIO	180
056663	EDGLEY ROCHA DELGADO	14.760-5	SECOM 01/01/1984 A 31/12/2003	6 1º E 2º DECÊNIO	340
056869	MAGDA MARA BARCIA VITAL DUARTE	32.716-6	SMS 04/05/1998 A 03/05/2008	6 1º DECÊNIO	180
053820	MARIA DE LOURDES O. DOS SANTOS	11.969-5	SMS 01/12/1991 A 30/11/2001	6 2º DECÊNIO	180
058115	IARA SOLANGE DOS S. OLIVEIRA	27.388-1	SMS 01/12/1992 A 30/11/2002	6 1º DECÊNIO	180
057386	VERÔNICA CÂNDIDA M. DE L. SANTOS	16.855-6	SMS 02/05/1985 A 01/05/2005	6 1º E 2º DECÊNIO	360
053585	CLAIRE CARMEN DE FARIAS COSTA	17.500-5	SMS 01/06/1995 A 31/05/2005	6 2º DECÊNIO	180
056176	MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DANTAS	14.266-2	SMS 01/08/1997 A 31/07/2007	6 2º DECÊNIO	140
055487	GILVAN EUGÊNIO DOS SANTOS	09.823-0	SMS 01/02/1990 A 31/01/2000	6 2º DECÊNIO	180
052691	ANTÔNIO DE ALMEIDA E SILVA	12.855-4	SEDURB 15/08/1982 A 14/08/1992	6 1º DECÊNIO	180
028664	MARIA APARECIDA SILVA	16.666-9	SMS 01/04/1985 A 31/03/1995	6 2º DECENIO (republicar por incorreção)	180

Em 28 de junho de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº. 188/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSOS 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
053671	TEREZA CRISTINA AMORIM PAIVA	08.618-5	SMS	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 28 de junho de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 189/11

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea ôhõ do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
062390	MARIA ANGÉLICA MODESTO ARAÚJO	17.526-9	SEDEC	03 ANOS, 11 MESES E 22 DIAS
066738	JOSÉ DA SILVA	24.879-7	SEDEC	11 ANOS, 02 MESES E 26 DIAS
063923	MARIA ANUNCIADA GONÇALVES DA CRUZ	17.378-9	SEDEC	05 ANOS, 07 MESES E 09 DIAS

Em, 28 de junho de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 190/11

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
053767	SEBASTIÃO FERREIRA DE F. FILHO	12.078-2	SMS	03/02/1982 A 02/02/1992 ó 1º DECÊNIO	360
054035	MARCINA DE ARAÚJO GOMES DE AMORIM	12.443-5	SMS		360
028664	MARIA APARECIDA SILVA	16.666-9	SMS	01/04/1985 A 31/03/1995 ó 1º DECÊNIO (republicar por incorreção)	260

Em, 28 de junho de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 191/11

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea ôhõ, do Decreto Municipal nº 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
054035	MARCINA DE ARAÚJO GOMES DE AMORIM	12.443-5	SMS	1996/1997	60

Em, 29 de junho de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS

Portaria nº 01/2011

João Pessoa, 5 de julho de 2011.

O Secretário de Finanças Municipal, no uso das atribuições que confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

Resolve:

I – Autorizar o servidor Bernardino Bandeira Filho, matrícula nº 46.238-1, a exercer as funções que são desempenhadas pela servidora Célia Regina Rocha Barreto, matrícula nº 24.153-9, inclusive a assinatura de documentos referentes à Divisão de Administração e Finanças da Secretaria de Finanças Municipal nas ausências daquela titular.

II – Esta portaria terá sua vigência retroativa a 1 de julho de 2011.


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA INTERNA 003/2011

João Pessoa, 06 de Julho de 2011

Cumprimentando-o, vimos pelo presente indicar adiante os membros: Titular e Suplente, para representar a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES e o Gabinete do Prefeito – GAPRE no Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, tendo como responsáveis os seguintes membros:

- BENEDITO CARLOS DA SILVA – matrícula: 62.681-3 (Titular);
- CARMEM DOLORES DA SILVA – (Suplente).

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.


 Cordãlmente,
LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS
 Secretário da SEDES

Resolução nº. 0017 / 2011 de 29 de Junho de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social ó CMAS, do Município de João Pessoa ó PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 53ª Reunião Ordinária, aprovada em sessão realizada dia 16 de Junho de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a Presidência, com atribuição de presidir o Conselho Municipal de Assistência Social ó CMAS.

➤ **Presidente** ó Dalnes Cristine de Freitas Gondim (Representação não-governamental)

Parágrafo Único: Em virtude da renúncia da antiga Presidente, o Colegiado decidiu que a vice-presidente assumirá o cargo de Presidente.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 16 / 06 / 2011.


DALNES CRISTINE GONDIM
PRESIDENTE


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 188/2011

Em, 03 de junho de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/030407** - PMJP.

RESOLVE, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal 2.380/79 e artigos 28, 35, 36, e 37 da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARINAIDE GONÇALO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.5.1, matrícula nº **17.819-5**, lotada na Secretaria da Administração.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM


Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1273 de 05 à 11 de Junho de 2011.)

PORTARIA Nº 213/2011

Em, 14 de Junho de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/032988** - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea õbõ da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **MARIA GONÇALVES CONRADO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **16.530-1**, lotada na Secretária da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

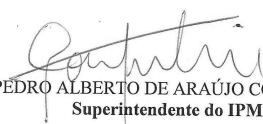
Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1274 de 12 à 18 de Junho de 2011.)

PORTARIA Nº 252/2011

Em, 30 de Junho de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/013089**- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora, **MARIA DE LOURDES AMARAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.1, matrícula nº **23.453-2**, lotada na Secretária da Educação e Cultura.

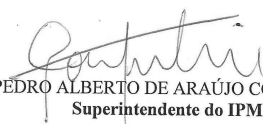

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 253/2011

Em, 30 de Junho de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/049788**- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria com proventos integrais ao servidor, **JOÃO TERTULINO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº **09.931-7**, lotado no Gabinete do Prefeito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA MUNICIPAL

PORTARIA nº. 006/2011 - SEDEC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Julgadora da Chamada Pública nº. 01/2011 que será realizada com o escopo de adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar da alimentação escolar.

Art. 2º A Comissão terá como membros integrantes, os seguintes designados:

I – Mônica Maria Castro Eleuthério – Representante da Emater (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba) – Lotada na Unidade Operativa de João Pessoa – Região de João Pessoa – Matrícula nº. 2020-6.

II – Maria do Socorro Miranda da Silva – Vice-presidente do Conselho de Alimentação Escolar (Indicada por ata – Processo nº. 2010/109558) – Representante da Sociedade Civil.

III – Luciana Oliveira Lira Rique – Nutricionista inscrita no CRN 4491 - Representante Técnica da Secretária de Educação e Cultura – Matrícula nº. 44.190-2.

IV – Simone Leite Gouveia de Figueiredo – Coordenadora da Alimentação Escolar – Matrícula nº. 12.770-1.

V – Kristianne Janainne Campelo Barbosa – Assessora Jurídica da Secretária de Educação e Cultura – Matrícula nº. 58.757-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 02 de Junho do corrente ano.

João Pessoa – PB, 02 de junho de 2011.

Ariane
ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EMLUR

Convênio para troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-Pasep, que entre si fazem o BANCO DO BRASIL S.A. e a EMLUR.

O BANCO DO BRASIL S.A., com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob o nº 00.000.000/00001-91, sito no Setor Bancário Sul - Lote 23 - Plano Piloto - Edifício Sede I - Bloco A, neste ato como Administrador do PASEP (nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar nº 8, de 03.12.70) e doravante denominado ADMINISTRADOR, representado por MARCELO LUIZ GONDIM DE MEDEIROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 288.648.594-20 e portador do RG nº 678.377, expedido pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Paraíba e a AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, com sede na cidade de João Pessoa (PB), inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada por CORIOLANO COUTINHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 394.922.904-30 e portador do RG nº 838.861, expedido pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Paraíba, abaixo assinado, aqui denominada ENTIDADE, resolvem firmar o presente convênio, para troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep, e assim ajustam e acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A ENTIDADE incumbir-se-á de proceder ao pagamento dos benefícios (art. 5º do Decreto 4.751, de 17/06/2003) do Pasep aos seus servidores, beneficiários do Programa, com recursos previamente transferidos em seu favor pelo ADMINISTRADOR;

CLÁUSULA SEGUNDA - Para a transferência dos recursos de que trata a cláusula I, louvar-se-á o ADMINISTRADOR nos dados abaixo, sobre servidores, funcionários, empregados da Entidade, constantes de arquivo magnético que a ENTIDADE se obriga a fornecer ao ADMINISTRADOR nos prazos por ele determinados:
- número do CNPJ da Entidade;

- nome da Entidade;
- número de inscrição do participante no Pasep;
- nome do participante;
- data de nascimento;
- matrícula do servidor na Entidade, se houver.

PARÁGRAFO ÚNICO - O meio magnético utilizado será de propriedade da entidade em sua utilização, pelo ADMINISTRADOR, restringir-se-á à leitura dos dados nela existentes e posterior gravação do arquivo contendo relação nominal dos valores a serem creditados aos participantes;

CLÁUSULA TERCEIRA - As instruções sobre os serviços a serem executados e especificações técnicas a serem observadas serão transmitidas à ENTIDADE através do Leiaute dos Arquivos PASEP/FOPAG, editado pelo ADMINISTRADOR, e/ou de outras instruções complementares que se fizerem necessárias;

CLÁUSULA QUARTA - A ENTIDADE pagará os benefícios exclusivamente aos servidores com direito a retirada, nomeados em meio magnético fornecido pelo ADMINISTRADOR do qual constará, além do valor dos benefícios, os números de inscrição no Pasep, nome e, se houver, a matrícula de cada empregado na ENTIDADE;

CLÁUSULA QUINTA - A transferência dos recursos a que se refere a cláusula primeira será feita através de crédito em conta de depósitos da ENTIDADE, na Agência do ADMINISTRADOR a que estiver vinculada, em data previamente informada como sendo a data do pagamento de seu funcionalismo;

CLÁUSULA SEXTA - A ENTIDADE processará o meio magnético recebido do ADMINISTRADOR incluindo nas folhas de pagamento de seus servidores, nela nomeados, os valores respectivos, com a indicação expressa da origem do benefício creditado;

CLÁUSULA SÉTIMA - Até 15 (quinze) dias após o recebimento do arquivo FPSF910-Créditos por Entidade, a ENTIDADE prestará contas (ao ADMINISTRADOR, fornecendo disquete contendo o arquivo FPSF950 - Créditos a Cancelar, a fim de permitir o cancelamento dos valores que não serão creditados. Caso a ENTIDADE deixe de efetuar o crédito aos servidores constantes do arquivo FPSF910 e não incluídos no FPSF950, deverá entregar novo FPSF950 ou relação com correspondência autorizando o débito dos valores a cancelar.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ENTIDADE, desde já, autoriza o ADMINISTRADOR a efetuar na sua conta de depósitos, referida na cláusula quinta, os débitos correspondentes à devolução da quantia mencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - As quantias eventualmente não devolvidas ao ADMINISTRADOR no prazo estabelecido na cláusula sétima serão acrescidas de percentual correspondente ao fator acumulado da Taxa Referencial com data base no décimo-quinto dia após o pagamento de funcionários (TR-DB) entre o mês em que a devolução deveria ter ocorrido e o mês de sua efetivação, ou outro indexador que venha a ser estabelecido pelo Governo Federal, acrescida de multa de 2 (dois) por cento sobre o valor atualizado, além de juros de 1 (um) por cento ao mês sobre a mesma base da multa (CAPUT do Art. 11 da Lei nº 8.177/91, com redação alterada pela Lei nº 8.660, de 28.05.93);

PARÁGRAFO ÚNICO - Se a devolução for efetuada após o mês de junho (final do exercício financeiro do Pasep), a quantia repassada será atualizada pela aplicação do(s) índice(s) de valorização (ões) de cotas ocorrida(s) no período compreendido entre a transferência e o retorno dos recursos, acrescida do percentual acumulado da TR-DB entre o mês de julho do exercício em curso e o mês da efetiva devolução, mais os juros e multa previstos no caput desta cláusula.

CLÁUSULA NONA - A ENTIDADE assume total responsabilidade pela correta aplicação dos recursos recebidos na forma deste convênio, bem como pelos prejuízos que porventura causar a seus servidores em consequência de erro no processamento dos créditos ou em qualquer outra fase de execução do convênio;

CLÁUSULA DÉCIMA - A ENTIDADE se compromete, durante 5 anos, a partir da data do pagamento, a prestar toda e qualquer informação ao ADMINISTRADOR sobre os créditos efetuados;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Este convênio terá validade de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a assinatura de termo aditivo, sendo facultado às partes denunciá-lo em qualquer tempo, sem que o uso desta faculdade implique, por si só, indenização de qualquer natureza. A denúncia será efetuada por escrito e somente produzirá efeito após cumpridas as medidas constantes na cláusula sétima, desde que previamente ressarcido, pela ENTIDADE, todo e qualquer prejuízo porventura acarretado aos seus servidores ou ao ADMINISTRADOR, na execução deste convênio (cláusula nona);

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Fica eleito o foro desta Cidade, para dirimir dúvidas decorrentes deste convênio, com renúncia expressa de qualquer outro;

E por estarem justos e convenionados, firmam este instrumento em duas vias, com as testemunhas abaixo indicadas, que declaram conhecer o inteiro teor deste, o qual entrará em vigor na data da assinatura.

João Pessoa (PB), 09 de Junho de 2011.

BANCO DO BRASIL S.A.

Gerente Geral
Nome: MARCELO LUIZ GONDIM DE MEDEIROS
CPF: 288.648.594-20

EMLUR

Presidente
Nome: CORIOLANO COUTINHO
CPF: 394.922.904-30

TESTEMUNHAS

Marcelo Luiz Gondim de Medeiros
Nome:
CPF: 008125214-55

Aliciane Costa Rique
Nome:
CPF: 032.623.064-45

PORTARIA N° 067/2011

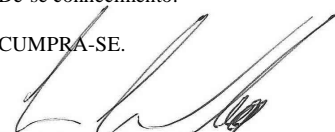
O SUPERINTENDENTE DA EMLUR ó Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta no processo nº 0710/11, em obediência ao disposto no artigo 141, da Lei nº 2.380/79, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de **100 (Cem)** dias ao servidor **Edson Ferreira do Nascimento**, matrícula 732-3, referente ao 2º (segundo) decênio.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 10 de junho de 2011.

Dê-se conhecimento.

CUMPRA-SE.



Coriolano Coutinho
Superintendente -Emlur

PORTARIA N° 068/2011

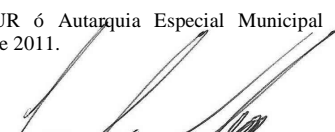
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA ó EMLUR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.242 de 10 de fevereiro de 1992, RESOLVE:

NOMEAR a Pregoeira e Equipe de apoio de Licitações denominado "Pregão" DESTA Autarquia, nos termos do Artigo 118 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e ainda Decreto Municipal nº 4.985/2003, com a seguinte composição.

JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO, Matrícula 52.076-4, Pregoeira,
GENILSON EMÍDIO DE SOUZA Matrícula 50.737-7, Apoio,
MARCOS BESERRA DA SILVA, Matrícula 50.738-5, Apoio,
JUEIDE TADEU ABREU DA SILVA, Matrícula 52.057-8, Apoio,
VLÁDIA FIGUEIREDO B. DE SOUSA, Matrícula 51.083-1, Suplente,
JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA CABRAL, Matrícula 2.143-1, Suplente.

Os efeitos Administrativos desta Portaria retroagem a 03 de junho de 2011.

EMLUR ó Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 13 de Junho de 2011.



Coriolano Coutinho
Superintendente -Emlur

PORTARIA N° 069/2011.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA ó EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e ainda atendendo solicitação contida no ofício nº 201/2011-GP, resolve

COLOCAR à disposição da Assembléia Legislativa, com ônus para esta Autarquia, o servidor **FERNANDO ALVES DE FARIAS**, matrícula nº 877-0, Agente Administrativo, até ulterior deliberação.

EMLUR ó Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 16 de junho de 2011.

Dê-se conhecimento.



Coriolano Coutinho
Superintendente -Emlur

PORTARIA N° 070/2011.

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1126/2011, arquivado do DERH desta Autarquia, resolve

RESCINDIR a pedido o Contrato de Trabalho de JOSÉ APOLINÁRIO DA SILVA, do cargo de Agente de Limpeza Urbana, do Quadro de servidores desta Autarquia, pelo fato mesmo ter se aposentado pelo INSS.

EMLUR ó Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Julho de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.



Coriolano Coutinho
Superintendente -Emlur

Expediente nº. 003/2011

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR ó Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, Parágrafo único do Decreto nº 2.242/92 e com base em parecer firmado pela Assessoria Jurídica, no processo nº 1002/2011, arquivado no DERH, resolve,

AUTORIZAR a averbação de 01 (hum) ano, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Certidão fornecida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba-IFPB, nos assentos funcionais do servidor **José Dantas de Lima**, Engenheiro, matrícula 492-8.

EMLUR ó Autarquia Especial Municipal de limpeza Urbana, em 07 de junho de 2011.



Coriolano Coutinho
Superintendente -Emlur

EXTRATO

PREGÃO 18/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2011

Aos dezessete dias do mês de Junho do ano de 2011, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 395, de 25 de Janeiro de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 18/2011**, devidamente homologado às Fls. ___ do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e **RESOLVE** registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - EPP
CNPJ: 24.504.409/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	4030603036 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT (PAREDE) CAP. 07.000 BTUS, C/CONTROLE REMOTO, COM INSTALACAO E TESTE (COM DISTANCIA DE ATE 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA).	York High Wall Alps	30	855,00
3	4030622059 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT (PAREDE) CAP. 09.000 BTUS, C/CONTROLE REMOTO, COM INSTALACAO E TESTE (COM DISTANCIA DE ATE 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA).	York High Wall Alps	30	895,00
4	4030622056 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT (PAREDE) CAP. 12.000 BTUS, C/CONTROLE REMOTO, COM INSTALACAO E TESTE (COM DISTANCIA DE ATE 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA).	York High Wall Alps	30	978,00
8	4030622024 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT (PAREDE) CAP. 24.000 BTUS, C/CONTROLE REMOTO, COM INSTALACAO E TESTE (COM DISTANCIA DE ATE 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA).	York High Wall Alps	30	1.669,00
10	4030622047 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT (PAREDE) CAP. 36.000 BTUS, C/CONTROLE REMOTO, COM INSTALACAO E TESTE (COM DISTANCIA DE ATE 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA).	York Piso Teto Prime	30	2.635,00

VENCEDOR: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA.
CNPJ: 05.765.913/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
2	4030603030 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT (PAREDE) CAP. 07.500 BTUS, C/CONTROLE REMOTO, COM INSTALACAO E TESTE (COM DISTANCIA DE ATE 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA).	Yang TCI High Wall	30	943,00
6	4030603046 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT (PAREDE) CAP. 21.000 BTUS, C/CONTROLE REMOTO, COM INSTALACAO E TESTE (COM DISTANCIA DE ATE 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA).	Consul CBU-22	30	2.076,00
7	4030603063 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT (PAREDE) CAP. 22.000 BTUS, C/CONTROLE REMOTO, COM INSTALACAO E TESTE (COM DISTANCIA DE ATE 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA).	Consul CBU-22	30	2.086,00

VENCEDOR: AVANT COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.561.223/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
5	4030603023 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT (PAREDE) CAP. 18.000 BTUS, C/CONTROLE REMOTO, COM INSTALACAO E TESTE (COM DISTANCIA DE ATE 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA).	Yang TCI18AB	30	1.299,00
9	4030603024 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT (PAREDE) CAP. 30.000 BTUS, C/CONTROLE REMOTO, COM INSTALACAO E TESTE (COM DISTANCIA DE ATE 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA).	Rheem RB1HW30	30	2.640,00
11	4030603025 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT (PAREDE) CAP. 48.000 BTUS, C/CONTROLE REMOTO, COM INSTALACAO E TESTE (COM DISTANCIA DE ATE 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA).	Rheem RB1HW48	30	3.719,00
12	4030603026 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT (PAREDE) CAP. 60.000 BTUS, C/CONTROLE REMOTO, COM INSTALACAO E TESTE (COM DISTANCIA DE ATE 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA).	Eletrolux CFI60/ CFE60	30	3.924,00

CLÁUSULA I 6 DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II 6 DA EXPECTATIVA DO FOCESAMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III 6 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 018/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV 6 DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V 6 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS


O fornecedor terá seu registro cancelado quando:


- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

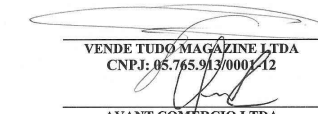
CLÁUSULA VI 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

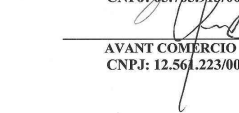
Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 17 de Junho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária de Administração


ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
 CNPJ: 24.504.409/0001-03


VENDE TUDO MAGAZINE LTDA
 CNPJ: 05.765.913/0001-12


AVANT COMERCIO LTDA
 CNPJ: 12.561.223/0001-07

PREGÃO 020/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2011

Aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de 2011, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 395, de 25 de Janeiro de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 20/2011**, devidamente homologado às Fls. ___ do aludido processo, objetivando a **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO RODOVIÁRIO E VAN, POR QUILOMETRO RODADO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e **RESOLVE** registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: ORIENTAL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 08.976.962/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
01	2010112238 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN COM 16 LUGARES COM AR CONDICIONADO, PORTA LATERAL CORREDIÇA, POR KM RODADO.	KM	4.400	2,58

VENCEDOR: PARAÍBA TURISMO LTDA.
CNPJ: 00.455.771/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
02	2010112189 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO POR KILOMETRO RODADO, COM ATÉ 05(CINCO) ANOS DE USO; EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO; CAPACIDADE PARA 46 PASSAGEIROS (MÍNIMO); COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	30.000	4,90

CLÁUSULA I 6 DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II 6 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III 6 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 020/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV 6 DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA V 6 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

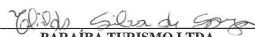
CLÁUSULA VI 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 27 de Junho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária de Administração


ORIENTAL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 08.976.962/0001-92


PARAÍBA TURISMO LTDA
CNPJ: 00.455.771/0001-73

PREGÃO 021/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2011

Aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de 2011, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 395, de 25 de Janeiro de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 21/2011, devidamente homologado às Fls. ___ do aludido processo, objetivando a AQUISIÇÃO DE KIT REFLETOR (MINIPARÁBOLA) PARA ATENDER AO PROJETO JAMPA DIGITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 24.504.409/0001-03 FONE: 83-2106-2703/2719

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
01	ANTENA DO TIPO REFLETOR (MINIPARABOLICA), COMPATIVEL COM O MODULO DE ASSINANTE MOTOROLA CANOPY 5700SM, O QUAL ATUA NA FAIXA DE FREQUENCIA DE 5,7 GHZ. REFLETOR PASSIVO PARA 2,4 E 5,7 GHZ.DEVE FORNECER 11 - 18 dB DE GANHO, DEVE REDUZIR O ANGULO DE ABRANGENCIA A 6° X 6° (17° PARA 2,4 GHZ).	Motorola Refletor Passivo 27RDD	130	352,00

CLÁUSULA I 6 DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II 6 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III 6 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 021/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV 6 DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.


CÁUSULA V 6 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS


O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária de Administração


ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 24.504.409/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 007/2011.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Executiva do Meio Ambiente.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **Atacadão do Criador Com. e Ind. Agro. E Transportes.**

Processo n.º 2010/003625-SEMAM.

Modalidade: Pregão n.º 027/2010.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração; a Sra. Ligia Maria Tavares da Silva pela Secretaria Executiva do Meio Ambiente e o Sr. Robson Nery Dantas pela Firma Atacadão do Criador Com. e Ind. Agro. e Transportes.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 27.858,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais).

Recursos Financeiros:

- 12.104.18.542.5294.4155 ó Elemento de despesa: 3.390.30 ó Fonte 00 ó SEMAM.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 036/2011.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em limpeza e higienização de caixa d'água e cisternas.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **Consulte Saúde Ambiental Ltda.**
Processo n.º 2010/082259.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 038/2010 da Ata de Registro de Preços n.º 45/2010-SEDEC.
Signatários: Sr Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Gustavo José Monteiro da Silva pela Firma Consulte Saúde Ambiental Ltda.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 3.754,40 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
Recursos Financeiros:
-14.104.04.122.5001.2603 É Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.
-14.105.08.242.5317.2593 É Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.
-14.105.08.243.5171.2243 É Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.
-14.105.08.243.5171.2252 É Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.
-14.105.08.243.5171.2235 É Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 30 de maio de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 070/2011.
Objeto: Assinatura Anual do Jornal Correio da Paraíba.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Firma Correio da Paraíba Gráfica e Editora Ltda.**
Processos n.º 2011/030267
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2011.
Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração; a Sra. Marly Lúcio do Nascimento pela Secretaria de Comunicação Social e o Sr. Roberto Cavalcante Ribeiro Filho pela Firma **Correio da Paraíba Gráfica e Editora Ltda.**
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais).
Recursos Financeiros:
- 22.102.04.122.5111.2673 ó Elemento de despesa: 3.3.90.39 ó Fonte 00

João Pessoa, 10 de junho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 072/2011.
Objeto: Prestação de Serviços de Cursos de Capacitação para o Programa de Qualificação Profissional dos Servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **Coonsult ó Cooperativa de Consultores e Serviços Técnicos.**
Processos n.º 2011/023349
Modalidade: Pregão n.º 013/2011.
Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa, pela Secretaria de Administração e o Sr. Wagner José de Andrade Neto pela Firma Coonsult ó Cooperativa de Consultores e Serviços Técnicos.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 111.360,00 (cento e onze mil e trezentos e sessenta reais).
Recursos Financeiros:
- 06.106.04.128.5166.2218 ó Elemento de despesa: 3.3.90.39 ó Fonte 00

João Pessoa, 14 de junho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 075/2011.
Objeto: Locação Mensal de Veículo tipo Pick-up cabine simples.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **Loquipe-Locação de equipamentos e mão de obra Ltda.**
Processos n.º: 2011/030026.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 22/2010 e Ata de Registro de Preços n.º 15/2010/SEAD.
Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, o Sr. Sandro Targino de Souza Chaves pela Superintendência da Guarda Municipal e o Sr. Carlos Frederico de Almeida pela Firma Loquipe-Locação de equipamentos e mão de obra Ltda.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 16.776,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta e seis reais).
Recursos Financeiros:
- 16.101.04.122.5001.2346 ó Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 14 de junho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumeto: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 051/2009.
Objeto: Alteração da Cláusula Segunda (Do Objeto do Contrato), locação mensal de 01 (um) veículo tipo passeio, com ar, direção hidráulica, vidros elétricos, 4 portas, com motor 1.0 e ano 2009. Alteração da Cláusula Terceira (Do Preço e Pagamento), O valor primitivo pela execução do serviço era de R\$ 9.450 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) e após a **supressão**, passará a ser R\$ 7.525,00 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais) e Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência Do Contrato).
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **Élson Ribeiro de Moraes-Me (Cooper Transporte & Locação de Veículos em Geral).**
Processo n.º 2011/03974 referente ao Pregão Presencial n.º 21/2009.
Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração; o Sr. Raimundo Nunes Pereira pela Secretaria do Desenvolvimento Sustentável da Produção e o Sr. Élson Ribeiro de Moraes pela Firma Élson Ribeiro de Moraes-Me (Cooper Transporte & Locação de Veículos em Geral).
Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **07 (sete) meses**, passando a vigor do dia **06 de maio de 2011 ao dia 05 de dezembro de 2011.**
Recursos Financeiros:
- 21.107.20.601.5120.1137 ó elemento de despesa 3.3.90.39-00.


João Pessoa, 05 de maio de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 20/2010.
Objeto: Alteração da Primeira – Do Objeto e Prazo de Execução.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **Combate Prestadora de Serviços Ltda.**
Processo: 2009/035726 e 2011/023711
Modalidade: Pregão Presencial n.º 031/2009.
Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sra. Marinalva de Sousa Conserva pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Bruno Braga Fernandes pela Firma Combate Prestadora de Serviços Ltda.
Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando portanto a vigor do dia 21 de abril de 2011 ao dia 23 de abril de 2012.
Recursos Financeiros:
- 14.104.04.122.5001.2603; Elemento de despesa 3.3.90.39.00.

João Pessoa, 21 de abril de 2011.


Laura Maria Farias Barbosa
 Secretária de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 035/2010.
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira (Vigência).
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Firma Antares Publicidade Ltda.**
Processo n.º 054040/2011 apenso ao 003077/2010 da Concorrência 001/2010.
Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração; a Sra. Marly Lúcio do Nascimento pela Secretaria de Comunicação Social e o Sr. Expedito de Carvalho Júnior pela Firma Antares Publicidade Ltda.
Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **06 (seis) meses**, passando a vigor do dia **11 de junho de 2011 ao dia 10 de dezembro de 2011.**

João Pessoa, 11 de junho de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 036/2010.
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira (Vigência).
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Empresa Tag Group Comunicação Ltda.**
Processo n.º 054040/2011 apenso ao 003077/2010 da Concorrência 001/2010.
Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração; a Sra. Marly Lúcio do Nascimento pela Secretaria de Comunicação Social e o Sr. Frank Joseph de Figueiredo Ramalho pela Empresa Tag Group Comunicação Ltda.
Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **06 (seis) meses**, passando a vigor do dia **11 de junho de 2011 ao dia 10 de dezembro de 2011.**


João Pessoa, 11 de junho de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 037/2010.
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira (Vigência).
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Empresa 9Idéia Comunicação Ltda.**
Processo n.º 054040/2011 apenso ao 003077/2010 da Concorrência 001/2010.
Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração; a Sra. Marly Lúcio do Nascimento pela Secretaria de Comunicação Social e a Sra. Maria Lucineide Dias pela **Empresa 9Idéia Comunicação Ltda.**
Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **06 (seis) meses**, passando a vigor do dia **11 de junho de 2011 ao dia 10 de dezembro de 2011.**

João Pessoa, 11 de junho de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 038/2010.
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira . Vigência.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **Faz Comunicação Ltda.**
Processo: 054040/2011 apenso ao 003077/2010.
Modalidade: Concorrência n.º 001/2010.
Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, a Sra. Marly Lúcio do Nascimento pela Secretaria de Comunicação Social e o Sr. Luiz Carlos de Carvalho Bezerra pela Firma Faz Comunicação Ltda.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, passando portanto a vigor do dia 11 de junho de 2011 ao dia 10 de dezembro de 2011.

João Pessoa, 11 de junho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 141/2010.
Objeto: Alteração da Cláusula Segunda (Do Objeto do Contrato), O serviço de locação mensal de veículo tipo passeio, marca GM ó CLASSIC, passará da SEAD para atender às necessidades da SEINFRA.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Firma Loquipe ó Locação de Equipamentos e Mão de Obra Ltda.**
Processo n.º 114843/2009 do Pregão 22/2010.
Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração; o Sr. Hermes Felinto de Brito pela Secretaria de Infraestrutura e o Sr. Carlos Frederico de Almeida pela Firma Loquipe ó Locação de Equipamentos e Mão de Obra Ltda.

João Pessoa, 03 de maio de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192 à 194/2011

Processo Licitatório nº 018/2011

Pregão Presencial nº 013/2011

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 013/2011, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2011
 BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 37.844.479/0001-52

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	V. Unid. R\$	V. Total. R\$
4	550	Cx	Fio de Sutura - de poliamida 2-0 com agulha 3/8 círculo cortante 3,0cm, estéril, 45cm, caixa com 24 envelopes	16,80	9.240,00
5	900	Cx	Fio de Sutura - de poliamida 3-0 com agulha 3/8 círculo cortante 3,0cm, estéril, 45cm, caixa com 24 envelopes	16,80	15.120,00
6	550	Cx	Fio de Sutura - de poliamida 4-0 com agulha 3/8 círculo cortante 2,0cm, estéril, 45cm, caixa com 24 envelopes.	16,80	9.240,00
TOTAL GERAL R\$				33.600,00	


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2011
 POLYMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.967.785/0001-90

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	V. Unid. R\$	V. Total. R\$
1	80	Cx	Fio de aço monofilamentar nº 0, sem agulha com 3 fios de 60cm, caixa com 12 envelopes	68,40	5.472,00
2	80	Cx	Fio de aço monofilamentar nº 1, sem agulha com 3 fios de 60cm, caixa com 12 envelopes	62,00	4.960,00
3	80	Cx	Fio de aço nº 2, com agulha 3/8 4,5cm, circular cortante 4x50cm, caixa com 12 envelopes	420,00	33.600,00
7	25	Cx	Fio de Sutura de polipropileno azul 2 com 3 fios, com agulha 3/8 círculo cortante de 7,5cm, caixa com 24 envelopes.	225,00	5.625,00
TOTAL GERAL R\$				49.657,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2011
 TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0001-12

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	V. Unid. R\$	V. Total. R\$
8	30	Cx	Fio de Sutura de polipropileno verde, trasado, revestido com polibutilato nº 2, com agulha 1/2 círculo cortante de 4,0cm, estéril, 75cm, caixa com 12 envelopes.	615,000	18.450,00
TOTAL GERAL R\$				18.450,00	

João Pessoa, 04 de julho de 2011.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município


 Gilson Mauro Costa Fernandes
 Assessoria Técnica
 Matr.: 59.084-3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2011

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de João Pessoa como contratante, e NEI SIMAS ANDRADE DE OLIVEIRA como contratado.

OBJETO: Contratação de serviço especializado de consultoria de engenharia para elaboração de Proposta para o Sistema Integrado de Transporte Público Metropolitano de João Pessoa/PB.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

LICITAÇÃO: Dispensa nº 02/2011.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO: Classificação Funcional: 08.108.15.451.5365.1265

Elemento de Despesa: 3.3.90.35

Fontes de recursos 00

PPA - 2012

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO CONTRATO: 19 de abril de 2011.

João Pessoa, 01 de julho de 2011.


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2011 – EMLUR

Aos 17. dias do mês de maio do ano de 2011, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Sr. Corilano Coutinho, Superintendente, CPF/MF nº.394.922.904-30, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **006/2011** – EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Embalagens Descartáveis (quentinhas)**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **0498/2011**EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Embalagens Descartáveis (quentinhas)**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **006/2011**/EMLUR);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 18 de maio de 2011...

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: FRANCISCO BARBOZA ROCHA JÚNIOR
endereço: Av Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107 Bairro dos Estados, João Pessoa/
PB
CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE:FAX 83 3224 0226 Ins. Est.16.142.031-1
Responsável: Antônio Francisco Gomes Doc. Ident. 439537

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca Produto	Preço Unitário	Preço Total
01	Cx	5000	Caixas de embalagens descartáveis de alumínio nº 09, tpo quentinha, com tampa de papelão, impermeável, com 19 cm de diâmetro, fechamento em máquina manual, com 100 und ICMS 17% ORIGEM: TODOS OS PRODUTOS SÃO DE ORIGEM NACIONAL	Térnika	R\$ 15,74	R\$ 78.700,00
Total: R\$ 78.700,00 (Setenta e Oito Mil e Setecentos Reais)						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código – Classificação: 15.452.5126.2179 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: (00)

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 006/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 0498/2011/EMLUR;
- Edital do Pregão Presencial nº. 006/2011-EMLUR e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº.006/2011

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gustavo Bruno de Lima e Rosas, Assessor (a) Jurídico (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Coriolano Coutinho
SUPERINTENDENTE/EMLUR


EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2011 - EMLUR

Aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2011, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Sr. **Coriolano Coutinho**, Superintendente, CPF/MF nº. 394.922.904-30, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2011 – EMLUR, cujo objetivo fora a formalização de **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Óleo Lubrificante, Fluido e Graxa**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 0383/2011EMLUR, a qual se constituiu em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Óleo Lubrificante, Fluido e Graxa**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial n.º 007/2011/EMLUR);

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 10 de Junho de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: Posto Nossa Senhora da Conceição
Endereço: Av. Cruz das Armas, nº 1530
CNPJ: 08.848.483/0001-90 FONE:FAX (83) 3242 – 2060 Ins. Est. 16.028.679-4
Responsável: Laércio Carneiro Vilhena Junior Doc. Ident. 2215774

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Preço unitário	Preço Total
1.1	Unid	672	Óleo lubrificante multi-viscoso para motores a gasolina, álcool e GNV ou bicombustíveis, nacionais e importados, com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antioxidante, grau SAE 20w / 50, com 1000ml. Classificação API SJ.	LUBRAX BR	R\$ 11,00	R\$ 7.392,00
1.2	Unid	720	Óleo lubrificante multiviscoso de base mineral para motores de 4 tempos de alta rotação como os de motocicletas, com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antioxidante, grau SAE 20w / 50 classificação API SL / JASO MA.	LUBRAX BR	R\$ 11,00	R\$ 7.920,00
1.3	Unid	10	Óleo lubrificantes para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, recomendado para uso nas caixas de mudança de ônibus e caminhões, com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, grau SAE 40, embalagem com 200 lt.	LUBRAX BR	R\$ 1.550,30	R\$ 15.503,00
1.4	Unid	40	Óleo lubrificantes para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, recomendado para uso nas caixas de mudança de ônibus e caminhões, com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, grau SAE 40, embalagem com 20 lt.	LUBRAX BR	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
1.5	Unid	480	Óleo lubrificante com componente sintético para motores dois tempos a gasolina, para motocicletas com aditivo antidesgaste, anticorrosivo e antiferrugem embalagem com 1000ml.	LUBRAX BR	R\$ 28,00	R\$ 13.440,00
1.6	Unid.	192	Óleo lubrificante para engrenagens hipóides, para uso em caixas de mudanças de diferenciais e automotivos com aditivos anticorrosivo, antiferrugem, antioxidante e antidesgaste, SAE 85w / 140 embalagem com 1000ml.	LUBRAX BR	R\$ 10,00	R\$ 1.920,00
1.7	Unid.	192	Óleo lubrificante para engrenagens hipóides, para uso em caixas de mudanças de diferenciais e automotivos com aditivos anticorrosivo, antiferrugem, antioxidante e antidesgaste, SAE 85w / 90 embalagem com 1000ml.	LUBRAX BR	R\$ 10,00	R\$ 1.920,00
1.8	Unid.	24	Óleo hidráulico tipo ATF nível 02, para transmissões automáticas automotivas e sistema hidráulico industrial com aditivo anticorrosivo antiferrugem, antidesgaste e antioxidante embalagem com 20lt.	LUBRAX BR	R\$ 290,00	R\$ 6.960,00
1.9	Unid.	24	Óleo lubrificante tipo 68 para sistemas hidráulicos que opere em condições severas de pressão e temperatura, como prensas, macacos e cilindros hidráulicos com anticorrosivo antiferrugem, antidesgaste e antioxidante embalagem com 20lt.	LUBRAX BR	R\$ 155,00	R\$ 3.720,00
1.10	Unid.	96	Fluidos sintéticos para uso em sistema de freios a disco ou a tambor, de veículos automotivos e tratores com aditivos anticorrosivo e antioxidante, tipo 02 e 03, classificação DOT 03, embalagem com 500ml.	LUBRAX BR	R\$ 11,00	R\$ 1.056,00
1.11	Unid.	96	Fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco ou a tambor e ABS tipo 04 com aditivo anticorrosivo e antioxidante, classificação DOT 04, embalagem com 500 ml	LUBRAX BR	R\$ 12,00	R\$ 1.152,00
1.12	Unid.	20	Graxa lubrificante a base de sabão lítio, para múltiplas aplicações automotivas, recomendada para lubrificação de chassis, rolamentos, juntas, cubos de roda, etc, com aditivo antioxidante, antiferrugem e anticorrosivo grau 02, embalagem com 20 kg	LUBRAX BR	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
Valor Global					R\$ 72.183,00 (Setenta e dois Mil, Cento e Oitenta e Três Reais)	
Validade da Proposta: 12 (DOZE) MESES						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código: – Classificação: 02.201.04.122.5001.2012 Natureza: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: (00)

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 007/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente


14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO


A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 0383/2011/EMLUR;
- Edital do Pregão Presencial nº. 007/2011-EMLUR e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº.007/2011

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gustavo Bruno de Lima e Rosas, Assessor Jurídico, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Coriolano Coutinho
SUPERINTENDENTE/EMLUR


EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2011 - EMLUR

Aos 20 dias do mês de Junho do ano de 2011, a EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Sr. **Coriolano Coutinho**, Superintendente, CPF/MF nº. 394.922.904-30, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2011 - EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Cal**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 0693/2011 EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Cal**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 008/2011/EMLUR;

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 20 de Junho de 2012

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MF - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: AV. Juarez Távora, 940 - Torre

CNPJ: 03.694.811/0001.28 FONE: FAX 3244 – 3730 Ins. Est. 16.127.444-7

Responsável: ANTÔNIO AUGUSTO CESARIO BATISTA Doc. Ident. 3.079.481 SSP/PB

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca Produto	Preço unitário	Preço Total
1.1	Ton	140	Cal especial para pintura Ca (OH) ² e Mg (OH) ² , embalagem com 10 (dez) kg.	J.A S/A	R\$ 729,00	R\$ 102.060,00
Valor Global R\$ 102.060,00 (Cento e Dois Mil e Sessenta Reais)						
Validade da Proposta: Não inferior a 60 dias						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código: – Classificação: 02.201.15.452.5126.2.179 Natureza: 33.90.30.00
Fonte de Recursos: 00

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 008/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº. 0693/2011/EMLUR;

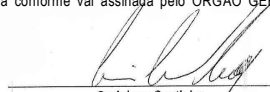
b) Edital do Pregão Presencial nº. 008/2011-EMLUR e anexos;

c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº.008/2011

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gustavo Bruno de Lima e Rosas, Assessor Jurídico, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Coriolano Coutinho
SUPERINTENDENTE/EMLUR


EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2011

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS NO ATO CONVOCATÓRIO PELA EMLUR, (referente à ata de registro de preço 005/2010).

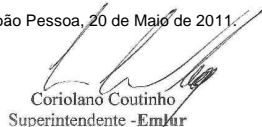
Partes:
EMLUR É Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CONTRATADA, CNPJ 07.227.808/0001-55.

Valores:
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 59.136,20 (cinquenta e nove mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos).

Prazo:
Este Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado até o limite disposto em legislação vigente.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de Maio de 2011.


 Coriolano Coutinho
 Superintendente - Emlur

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE NºL007/2011 6 PREGÃO PRESENCIAL 004/2011.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: MJS INDÚSTRIA DE CONFECCOES LTDA - EPP ó CNPJ: 04.034.176/0001-15.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas, fardamentos e sapatos, de forma parcelada, destinado aos eventos realizados apoiados por esta FUNDAÇÃO, e para a Banda 05 de Agosto, durante os 12(doze)meses seguintes a contratação, conforme as especificações do Termo de referência anexo ao Edital. Sendo a referida empresa vencedora do Lote I.

Signatários: Milton Dornellas Bezerra Junior/FUNJOPE e Felipe Rodrigues Camboim/ MJS INDÚSTRIA DE CONFECCOES LTDA - EPP.

VALOR ESTIMADO: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 07 de julho de 2011.


 Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE NºL008/2011 6 PREGÃO PRESENCIAL 004/2011.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: REGINALDO DA SILVA GALDINO JUNIOR LTDA ó CNPJ: 11.505.107/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas, fardamentos e sapatos, de forma parcelada, destinado aos eventos realizados apoiados por esta FUNDAÇÃO, e para a Banda 05 de Agosto, durante os 12(doze)meses seguintes a contratação, conforme as especificações do Termo de referência anexo ao Edital. Sendo a referida empresa vencedora do Lote II.

Signatários: Milton Dornellas Bezerra Junior/FUNJOPE e Reginaldo da Silva Galdino Junior/ REGINALDO DA SILVA GALDINO JUNIOR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.758,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais).
 João Pessoa, 07 de julho de 2011.


 Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE NºL009/2011 6 PREGÃO PRESENCIAL 004/2011.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: SPORTS & MAGAZINE LTDA ó CNPJ: 04.826.424/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas, fardamentos e sapatos, de forma parcelada, destinado aos eventos realizados apoiados por esta FUNDAÇÃO, e para a Banda 05 de Agosto, durante os 12(doze)meses seguintes a contratação, conforme as especificações do Termo de referência anexo ao Edital. Sendo a referida empresa vencedora do Lote III.

Signatários: Milton Dornellas Bezerra Junior/FUNJOPE e Renato Eufrásio Moreira Soares/ SPORTS & MAGAZINE LTDA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.586,80 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
 João Pessoa, 07 de julho de 2011.


 Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE NºL010/2011 6 PREGÃO PRESENCIAL 006/2011.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: PLATINA MINERAL LTDA ó CNPJ: 03.977.181/0001-07.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral, para atender a demandas provenientes dos eventos realizados pela FUNJOPE, ou por ela apoiados, durante os 12(doze)meses seguintes a contratação, conforme as especificações do Termo de referência anexo ao Edital.

Signatários: Milton Dornellas Bezerra Junior/FUNJOPE e José Carlos Falcão da Cunha Lima/ PLATINA MINERAL LTDA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
 João Pessoa, 07 de julho de 2011.


 Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº. 004/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CRISTIANO TOMÓTEO DA SILVA.

OBJETO: rescisão de pleno direito, sem ônus remanescentes para os contratantes, com base na cláusula sétima do referido contrato, a partir de 09 de junho de 2011.

João Pessoa, 07 de julho de 2011.


 Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

TERMO DE RESCISÃO Nº. 005/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA ó FUNJOPE.

MARIA DA SOLEDADE FIRMINO DA SILVA.

OBJETO: rescisão de pleno direito, sem ônus remanescentes para contratantes, com base na cláusula sétima do referido contrato, a partir de 13 de junho de 2011.

João Pessoa, 07 de julho de 2011.


 Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

TERMO DE RESCISÃO Nº. 006/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA ó FUNJOPE.

ROSA DE LIMA MARTINS TAVARES.

OBJETO: rescisão de pleno direito, sem ônus remanescentes para contratantes, com base na cláusula sétima do referido contrato.

João Pessoa, 07 de julho de 2011.


 Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOAO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: ELI-ERI LUIZ DE MOURA.

OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Consultor Musical, no período de 06 de junho a 31 de dezembro de 2011, com uma carga horária de 20(vinte) horas semanais, jornada de trabalho de 04(quatro) horas diárias.

VALOR total: R\$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.


 Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOAO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: LUCIANA ALVES CORDEIRO.

OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pela contratada na função de Assistente Administrativo, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2011, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

VALOR total: R\$ 800,00(oitocentos reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2011.


 Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº229/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO CARONAS DO OPALA representado por DIEGO MIRANDA VASCONCELOS SILVA.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 02 de junho de 2011, às 21:00h, no evento alusivo ao Dia Nacional da Prostituta, realizado pela Associação DA S Profissionais do Sexo.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº230/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** JOÃO JANUÁRIO MACIEL ó JOQUINHA GONZAGA.**OBJETO:** contrata o referido artista, que realizará show, no dia 23 de junho de 2011, às 21:30h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa, 07 julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº231/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** FLÁVIO JOSÉ MARCELINO REMIGIO ó CNPJ: 08.400.904/0001-16**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do cantor Flávio José, que realizará show, no dia 29 de janeiro de 2011, às 21:30h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº232/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO CIARANDEIROS DO VALE DO GRAMAME representado por JOÃO DO NASCIMENTO FERREIRA.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 25 de junho de 2011, a partir das 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº233/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** JOSÉ WALTER DA COSTA ó ME ó CNPJ: 05.102.533/0001-06.**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do cantor e compositor Dejinha de Monteiro, que realizará show, no dia 24 de junho de 2011, a partir das 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº234/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** EULALIA ALVES DA SILVA ó MILLENIUM ARTE DIGITAL ó CNPJ: 12.386.284/0001-85.**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do Forró Caçuá, que fará apresentação, no dia 28 de junho de 2011, a partir das 22:00, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº235/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** EULALIA ALVES DA SILVA ó MILLENIUM ARTE DIGITAL ó CNPJ: 12.386.284/0001-85.**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do Sanfoneiro Zé Calixto, que realizará show, no dia 23 de junho de 2011, a partir das 22:00, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº236/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** JOSÉ WALTER DA COSTA ó ME ó CNPJ: 05.102.533/0001-06.**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do cantor e compositor Pinto do Acordeon, que realizará show, no dia 26 de junho de 2011, a partir das 21:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº237/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ZABELÉ.**OBJETO:** contrata a referida empresa, representante do Reizado de Zabelé, que fará apresentação, no dia 29 de junho de 2011, a partir das 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº238/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** CIRANDA DE ODETE DE PILAR representada por MARIA JOSÉ DE SOUZA FARIAS.**OBJETO:** contrata a referida ciranda, que fará apresentação no dia 26 de junho de 2011, a partir das 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº239/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** EULALIA ALVES DA SILVA ó MILLENIUM ARTE DIGITAL.**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante da Banda Swing Nordestino, que realizará show, no dia 23 de junho de 2011, a partir das 20:30h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº240/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** EULALIA ALVES DA SILVA ó MILLENIUM ARTE DIGITAL.**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante da Ripa na Chulipa, que realizará show, no dia 24 de junho de 2011, a partir das 21:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº241/2011**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI - SOFOPS.**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do cantor e compositor Maciel Melo, que realizará show, no dia 25 de junho de 2011, a partir 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº242/2011**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO OITAVAS DO CHORO representado por MAGALY DE FÁTIMA NUNES SANTANA.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 04 de junho de 2011, às 19:00h, na Fundação Espaço Cultural ó FUNESC, dentro da programação da Semana Cultural José Lins do Rego, e no dia 28 de junho de 2011, às 20:00h, na Tenda da Cultura Popular do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº243/2011**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** GEGE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ó CNPJ: 27.051.978/0001-39.**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do cantor e compositor Gilberto Gil, que realizará show, no dia 28 de junho de 2011, a partir das 21:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº244/2011**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** MV PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ó CNPJ: 07.422.115/0001-13.**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do cantor e compositor Alceu Valença, que realizará show, no dia 26 de junho de 2011, a partir das 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº245/2011**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** JOSÉ ARIMATEIA DE VASCONCELOS 39615278491 ó CNPJ: 11.703.902/0001-00.**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante da Banda Os Três do Xamêgo, que realizará show, no dia 27 de junho de 2011, a partir das 21:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº246/2011**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** PEDRO ACELINO DE LIMA.**OBJETO:** contrata o referido aboiador, que fará apresentação, no dia 26 de junho de 2011, a partir das 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº247/2011**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** CIRANDA DO SOL representada por MANOEL PEDRO DAS NEVES.**OBJETO:** contrata a referida ciranda, que fará apresentação, no dia 27 de junho de 2011, a partir das 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº248/2011**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** MÁRCIO DOCTORS.**OBJETO:** contrata o referido crítico de arte, que ministrará palestra, que terá como tema: óLocal Global: Arte em Transitoó, no dia 10 de junho de 2011, das 08:00h às 11:00h e das 14:30h às 17:00h, no Casarão 34.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº249/2011**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** JOSÉ WALTER DA COSTA ó JC PRODUÇÕES ó CNPJ: 05.102.533/0001-06.**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante da crítica de arte Cláudia Fazzolari, que ministrará palestra, que terá como tema: óArte Conceitualó, no dia 08 de junho de 2011, das 08:00h às 11:00h e das 14:30h às 17:00h, no Casarão 34.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº250/2011**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** JOSÉ WALTER DA COSTA ó JC PRODUÇÕES ó CNPJ: 05.102.533/0001-06.**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante da crítica de arte Glória Ferreira, que ministrará palestra, que terá como tema: óRazões da Críticaó, no dia 08 de junho de 2011, das 08:00h às 11:00h e das 14:30h às 17:00h, no Casarão 34.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº251/2011**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** JOSÉ WALTER DA COSTA ó JC PRODUÇÕES ó CNPJ: 05.102.533/0001-06.**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante da crítica de arte Elvira Vernaschi, que ministrará palestra, que terá como tema: óObjetoó, no dia 07 de junho de 2011, das 08:00h às 11:00h e das 14:30h às 17:00h, no Casarão 34.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº252/2011**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** TRIO BASTO DO ACORDEON representado por EDSON LINCOLN DE AZEVEDO.**OBJETO:** contrata o referido trio, que fará apresentação no dia 11 de junho de 2011, às 09:00h, no Mercado do Bessa, dentro da programação do São João nos Mercados.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº253/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** TRIO DE FORRÓ OS TRÊS DO XODÓ representado por JOSÉ LOURENÇO DA SILVA.**OBJETO:** contrata o referido trio, que fará apresentação no dia 04 de junho de 2011, às 14:00h, na Sede da Associação da Polícia Federal - Bessa, no evento ARRAIÁ DCE IFPB.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº254/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** TRIO KENTURA NORDESTINA representado por JOSÉ BARBOSA DE VASCONCELOS.**OBJETO:** contrata o referido trio, que fará apresentação no dia 04 de junho de 2011, às 09:00h, no Mercado Central, dentro da programação do São João nos Mercados.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº255/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** LAPINHA SÃO SEBASTIÃO representada por GISELDA ELIAS DOS SANTOS OLIVEIRA.**OBJETO:** contrata a referida lapinha, que fará apresentação no dia 29 de junho de 2011, a partir das 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº256/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** CÔCO DE RODA NOVO QUILOMBO DE GURUGI representado por GRACIELE CORREIA DOS SANTOS.**OBJETO:** contrata o referido côco de roda, que fará apresentação no dia 23 de junho de 2011, a partir das 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº257/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** MARIA DA PENHA DOS ANJOS NASCIMENTO ó PENHA CIRANDEIRA.**OBJETO:** contrata a referida cirandeira, que fará apresentação no dia 28 de junho de 2011, a partir das 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº258/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ZANI E SPINELLI PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS LTDA ó CNPJ: 07.841.799/0001-98.**OBJETO:** contrata a referida empresa como representante do fotógrafo Ed Viggiani, que terá dentro do projeto Setembro Fotográfico, as seguintes participações: Membro da Comissão de Avaliação e Seleção da Mostra de Fotógrafos Paraibanos, recebendo a primeira parcela do cachê no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), num segundo momento participará de exposição, com abertura em 25 de setembro de 2011, oficina ensaio autoral em 24, 25 e 26 de setembro de 2011, no Casarão 34, das 14:00h às 17:00h, participação do Livro Brasileiro Futebol Clube, e mesa redonda, com a segunda parcela do cachê no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº259/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ZANI E SPINELLI PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS LTDA ó CNPJ: 07.841.799/0001-98.**OBJETO:** contrata a referida empresa como representante do fotógrafo Pedro Vasquez, que terá dentro do projeto Setembro Fotográfico, a seguinte participação: Membro da Comissão de Avaliação e Seleção da Mostra de Fotógrafos Paraibanos, nos dias 17 e 18 de junho de 2011, no Casarão 34.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº260/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ZANI E SPINELLI PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS LTDA ó CNPJ: 07.841.799/0001-98.**OBJETO:** contrata a referida empresa como representante do fotógrafo Antonio Augusto Fontes, que terá dentro do projeto Setembro Fotográfico, as seguintes participações: Membro da Comissão de Avaliação e Seleção da Mostra de Fotógrafos Paraibanos, nos dias 17 e 18 de junho de 2011, Exposição ó Retratista, com abertura dia 25 de setembro de 2011, oficina de retrato, nos dias 24 e 25 de setembro de 2011 ó Casarão 34, das 14:00h às 17:00h, e participação na mesa redonda com o tema "Fotografia Documental", recebendo a primeira parcela do cachê no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e uma outra parcela de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº261/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** DUPLA DE VIOLEIROS ANTONIO BATISTA E SEVERINO PAULO representada por ANTONIO BATISTA DOS SANTOS.**OBJETO:** contrata a referida dupla de violeiros, que fará apresentação no dia 23 de junho de 2011, a partir das 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº262/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** CIRANDA TUPINAMBÁS representada por JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO.**OBJETO:** contrata a referida ciranda, que fará apresentação no dia 28 de junho de 2011, a partir das 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº263/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** JOSÉ WALTER DA COSTA ó JC PRODUÇÕES ó CNPJ: 05.102.533/0001-06.**OBJETO:** contrata a referida empresa como representante do cantor e compositor Biliu de Campina, que realizará show, no dia 25 de junho de 2011, a partir das 21:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº264/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** LEKE EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA EPP ó CNPJ: 05.346.464/0001-78.**OBJETO:** contrata a referida empresa como representante do Trio Nordestino, que realizará show, no dia 27 de junho de 2011, a partir das 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº265/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: FREDERYCO ALEXANDRE C FIGUEIREDO ó GERAR PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS ó CNPJ: 10.303.149/0001-01.
OBJETO: contrata a referida empresa como representante do cantor e compositor Jorge de Alinhô, que realizará show, no dia 01 de julho de 2011, às 20:00h, no Clube Cabo Branco ó Miramar, dentro da programação do São João do Servidor 2011.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº266/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO RITMO NORDESTINO representado por ENOCH MARTINS DA SILVA.
OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação, no dia 11 de junho de 2011, às 09:00h, no Mercado Central, dentro da programação do São João nos Mercados, e no dia 18 de junho de 2011, às 20:00h, no São João dos Servidores do Hospital Edson Ramalho.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº267/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO FORRÓ PESADO representado por JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 11 de junho de 2011, às 19:00h, na Sede do Instituto dos Cegos Adalgisa Cunha, dentro da programação da Festa Junina.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº268/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: IRANEIDE GONÇALVES DE ABRANTES ó ANGLASS COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO VISUAL ó CNPJ: 04.798.838/0001-23.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em prestação de serviços ó confecção de troféus e medalhas, para serem destinados a premiação das quadrilhas juninas, durante o São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011.
VALOR TOTAL: R\$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº269/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MARIA SANDRIMARIA DE LIMA CAVALCANTE ó CNPJ: 11.191.106/0001-36.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em prestação de serviços ó manutenção dos sofás, que são utilizados nos eventos e na FUNJOPE.
VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº270/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: LUCYANE PEREIRA ALVES - ME ó CNPJ: 06.268.785/0001-64.
OBJETO: Contrata a referida empresa como representante do Grupo Clã Brasil, que realizará show, no dia 29 de junho de 2011, às 20:30h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº271/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: JOSÉ WALTER DA COSTA ó JC PRODUÇÕES ó CNPJ: 05.102.533/0001-06.
OBJETO: Contrata a referida empresa como representante da dupla de violeiros Daudete Bandeira e Antonio Costa, que fará apresentação, no dia 24 de junho de 2011, a partir das 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº272/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: DYL FESTAS DECORAÇÕES E MAGAZINE LTDA ó CNPJ: 11.393.133/0001-91.
OBJETO: constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração ó São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis.
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº273/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: COCO DE TORÉ INDIGENA DA ALDEIA CUMARU/BAIA DA TRAIÇÃO representado por ISAIAS MARCULINO DA SILVA.
OBJETO: Contrata o referido côco, que fará apresentação no dia 25 de junho de 2011, a partir das 22:00h, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011, que será realizado na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, de 23 a 29 de junho de 2011.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº274/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO OS CABRAS DE MATEUS representado por FRANCISCO RIBEIRO VIANA.
OBJETO: Contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 23 de junho de 2011, às 21:00h, no São João da Cidade Recreio, e na Associação Comunitária dos Moradores e Mães do Paratibe.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº275/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA CABAÇAL ZÉ PRETINHO representada por JOSÉ LOPES DA SILVA NETO.
OBJETO: Contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 27 de junho de 2011, a partir das 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº276/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS ó ME ó CNPJ: 07.551.949/0001-29.
OBJETO: Contrata a referida empresa como representante do forrozeiro Genival Lacerda, que realizará show no dia 29 de junho de 2011, às 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.
VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº277/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** JOSÉ HENRIQUE MARTINS**OBJETO:** Contrata o referido pianista solista, que fará apresentação no dia 30 de junho de 2011, às 20:00h, junto à Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, dentro da programação do Concerto Réquiem Para Um Trombone, no Cine Banguê.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº278/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** CISNEIRO SOARES DE ANDRADE.**OBJETO:** Contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 30 de junho de 2011, às 20:00h, junto à Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa ó Instrumento Trompa, dentro da programação do Concerto Réquiem Para Um Trombone, no Cine Banguê, e no dia 04 de julho de 2011, no Concerto de Abertura do II Festival Internacional de Campina Grande, às 20:00h, Teatro Municipal Severino Cabral.**VALOR TOTAL:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº279/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** VINICIUS DE LUCENA FERNANDES.**OBJETO:** Contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 30 de junho de 2011, às 20:00h, junto à Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa ó Instrumento Violão, dentro da programação do Concerto Réquiem Para Um Trombone, no Cine Banguê, e no dia 04 de julho de 2011, no Concerto de Abertura do II Festival Internacional de Campina Grande, às 20:00h, Teatro Municipal Severino Cabral.**VALOR TOTAL:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº280/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** MATHEUS LOPES COSTA NÓBREGA.**OBJETO:** Contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 30 de junho de 2011, às 20:00h, junto à Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa ó Instrumento Trombone, dentro da programação do Concerto Réquiem Para Um Trombone, no Cine Banguê, e no dia 04 de julho de 2011, no Concerto de Abertura do II Festival Internacional de Campina Grande, às 20:00h, Teatro Municipal Severino Cabral.**VALOR TOTAL:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº281/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** SOCIEDADE CARIRI DAS ARTES ó CNPJ: 09.068.976/0001-70.**OBJETO:** Contrata a referida empresa como representante dos Irmãos Aniceto, que fará apresentação no dia 24 de julho de 2011, a partir das 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.165,00 (sete mil cento e sessenta e cinco reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº282/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** JOÃO LEITE FERREIRA.**OBJETO:** Contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 30 de junho de 2011, às 20:00h, junto à Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa ó Instrumento Clarone, dentro da programação do Concerto Réquiem Para Um Trombone, no Cine Banguê, e no dia 04 de julho de 2011, no Concerto de Abertura do II Festival Internacional de Campina Grande, às 20:00h, Teatro Municipal Severino Cabral.**VALOR TOTAL:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº283/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRASDO ESTADO DA PARAÍBA ó CNPJ: 04.620.640/0001-55.**OBJETO:** Contrata a referida empresa com representante da Banda Forró Zoar, que fará apresentação no dia 18 de junho de 2011, às 23:00h, na Sede Social do SIMTEM - Manaíra.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº284/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** TRIO KENTURA NORDESTINA representado por JOSÉ BARBOSA DE VASCONCELOS.**OBJETO:** Contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 23 de junho de 2011, às 20:00h, no São João da Vila Domingos - Altiplano.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº285/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** BANDA LERO LOVE representada por IRAN PONTES DE MEDEIROS.**OBJETO:** Contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 18 de junho de 2011, às 21:00h, na Sede Social do SIMTEM, dentro da programação da Festa Junina das Comunidades dos Diversos Bairros.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº286/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** CAPOEIRA AFRO NAGÓ representada por CIBELE CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS.**OBJETO:** Contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 17 de junho de 2011, a partir das 14:00h, no 31º Encontro de Capoeira ó Valentina Figueiredo.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº287/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES ó ANTOIN DAS BESTAS.**OBJETO:** Contrata o referido artista, que fará apresentação no dia 17 de junho de 2011, às 19:00h, Arraia do Cidadão - Mandacaru.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº288/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** NATURAL CINE VIDEO E EVENTOS ARTISTICOS LTDA ME.**OBJETO:** Contrata a referida empresa, como representante da cantora Tulipa Ruiz, que realizará show no dia 01 de julho de 2011, às 20:00h, na Praça do Povo ó Fundação Espaço Cultural ó FUNESC, dentro da programação do projeto Som Das Seis.**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº289/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** FRANCISCO XAVIER DE SOUZA NETO.**OBJETO:** Contrata o referido músico, que fará apresentação, no dia 30 de junho de 2011, às 20:00h, junto à Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa ó Instrumento Clarone, dentro da programação do Concerto Réquiem Para Um Trombone, no Cine Bangüê, e no dia 04 de julho de 2011, no Concerto de Abertura do II Festival Internacional de Campina Grande, às 20:00h, no Teatro Severino Cabral.**VALOR TOTAL:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº290/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** DANIEL SEIXAS DOS SANTOS.**OBJETO:** Contrata o referido cantor, que terá participação no coral formado especialmente para o Concerto Réquiem para Um Trombone, no dia 30 de junho de 2011, no dia 30 de junho de 2011, às 20:00h, no Cine Bangüê.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº291/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** RADEGUNDAS ARANHA TAVARES FEITOSA.**OBJETO:** Contrata o referido músico, que fará apresentação, junto a Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, no Concerto Réquiem para Um Trombone, no dia 30 de junho de 2011, no dia 30 de junho de 2011, às 20:00h, no Cine Bangüê.**VALOR TOTAL:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº292/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** MÔNICA MOREIRA CURY.**OBJETO:** Contrata a referida musicista, que fará apresentação, junto a Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, no Concerto Réquiem para Um Trombone, no dia 30 de junho de 2011, no dia 30 de junho de 2011, às 20:00h, no Cine Bangüê, e no dia 04 de julho de 2011, no Concerto de Abertura do II Festival Internacional de Campina Grande, às 20:00h.**VALOR TOTAL:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº293/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ELINALDO JOSÉ RODRIGUES.**OBJETO:** Contrata a referida empresa, como representante do diretor e cineasta Elnaldo José Rodrigues, que fará trabalho de tratamento das imagens, conversão, edição e finalização e 2000(duas mil) cópias ó Oficina nos bairros, entregando o trabalho pronto para divulgação ó marcar dia do lançamento do DVD, com a presença dos participantes do projeto na mídia. O prazo para entrega do material ao contratado será no dia 20 de junho, e o prazo para entrega do trabalho pronto será no dia 30 de junho de 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº294/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO DE BAIÃO DE TRÊS representado por HERÁCLITO DORNELLES ARAÚJO COUTINHO DE MELO.**OBJETO:** Contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 01 de julho de 2011, na Praça do Povo ó Fundação Espaço Cultural ó FUNESC, dentro da programação do projeto Som das Seis.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº295/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** CHRISTIANE ALVES DE LIMA.**OBJETO:** Contrata a referida soprano solista, que fará apresentação no dia 30 de junho de 2011, às 20:00h, junto à Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa ó Instrumento Clarone, dentro da programação do Concerto Réquiem Para Um Trombone, no Cine Bangüê.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº296/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** MARIA JULIANA FIGUEREDO LINHARES.**OBJETO:** Contrata a referida cantora, que terá participação no coral formado para o Concerto Réquiem Para Um Trombone, no dia 30 de junho de 2011, no Cine Bangüê.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº297/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** MICHEL DE LUCENA COSTA.**OBJETO:** Contrata o referido cantor, que terá participação no coral especialmente para o Concerto Réquiem para Um Trombone, às 20:00h, no Cine Bangüê.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº298/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** HELENO FEITOSA COSTA FILHO**OBJETO:** Contrata o referido músico ó instrumento Fagote, que fará apresentação, junto à Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, às 20:00h, no Concerto Réquiem para Um Trombone, no dia 30 de junho de 2011, no Cine Bangüê.**VALOR TOTAL:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº299/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** JAQUELINE CYNTHIA TORRES LADISLAU**OBJETO:** Contrata a referida musicista ó instrumento Corne Inglês, que fará apresentação, junto à Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, às 20:00h, no Concerto Réquiem para Um Trombone, no dia 30 de junho de 2011, no Cine Bangüê, e no dia 04 de julho de 2011, no Concerto de Abertura do II Festival Internacional de Campina Grande, às 20:00h, no Teatro Municipal Severino Cabral.**VALOR TOTAL:** R\$ 700,00 (setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº300/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** MARINA TAVARES ZENAIDE LADISLAU.**OBJETO:** Contrata a referida musicista ó instrumento Violino (Spalla), que fará apresentação, junto à Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, às 20:00h, no Concerto Réquiem para Um Trombone, no dia 30 de junho de 2011, no Cine Bangüê, e no dia 04 de julho de 2011, no Concerto de Abertura do II Festival Internacional de Campina Grande, às 20:00h, no Teatro Municipal Severino Cabral.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº301/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** ONIVALDO ENEAS MOURA JUNIOR.**OBJETO:** Contrata o referido cantor, que terá participação no coral formado para o Concerto Réquiem para Um Trombone, no dia 30 de junho de 2011, no Cine Bangüê.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº302/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** TRIO MARLECE FORROZEIRA representado por MARLUCE DOS SANTOS ALVES.**OBJETO:** Contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 23 de junho de 2011, às 20:00h, no São João da Comunidade ó São Luiz ó Bessa.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº303/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** IRANEIDE GONÇALVES DE ABRANTES ó CNPJ: 04.798.838/0001-23**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em prestação de serviços ó confecção de placas para serem destinadas a homenagem a Gilberto Gil e Genival Lacerda, durante o São João em João Pessoa ó O Melhor da Gente 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº304/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** BANDA EVOÉ representada por ÍTALO MARINHO CUNHA**OBJETO:** Contrata a referida banda , que fará apresentação no dia 29 de junho de 2011, às 23:50h, na Praça Antenor Navarro ó Varadouro, dentro da programação do São João do Varadouro .**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº305/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** TRIO FORRÓ ENCABULADO representada por JOSÉ HONORATO DA SILVA**OBJETO:** Contrata o referido trio de forró, que fará as seguintes apresentações: dia 20 de junho - Lagoa - às 10:00h, Aeroporto Castro Pinto ó das 14:00h às 20:30h, Praça de Mangabeira ó às 17:00h, dia 21 de junho ó Visita ao CAM e Paço ó às 09:00h, Estação Cabo Branco ó às 16:00h, Praça da Paz ó Bancários ó às 17:30h, dia 22 de junho ó Lagoa ó às 09:00h, Aeroporto Castro Pinto ó às 14:00h, Rodoviária ó Integração ó às 10:00h, dia 23 de junho ó Pavilhão Duque de Caxias ó às 09:00h, dia 24 de junho ó Praça Pedro Américo e Antenor Navarro ó às 12:00h, Praça Dom Adauto, Duque de Caxias, Rio Branco e Ponto de Cem Réis ó às 16:00h, Feirinha de Tambau ó às 19:00 e dia 25 de junho de 2011 ó MAP ó às 13:00h, Estação Cabo Branco ó às 15:00h e Busto de Tamandaré ó às 16:30h.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

Extrato de Contrato	
Contrato: 005/2011	Processo: 0049060/2011
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM	
Contratada: IGLY JANINE DO EGITO ALMEIDA - CNPJ: 06.200.866/0001-22	
Fundamentação Legal: Art. 45, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93	
Assinatura em: 21/06/2011	
Vigência: 12 (doze) meses	
Finalidade/objeto do contrato: Contratação de Empresa para impressão de contra-cheques para atender as necessidades deste Instituto de Previdência.	
Fonte de Recursos Orçamentária: Licitação (Modalidade): Convite nº 004/2011.	
09.122.5001.2.603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa: 9.3.90.30 - Material de Consumo; Tipo de Despesa: 3.3.90.30.61 - Material de Consumo	
Natureza - 9965; Fonte de Recursos: 00 (Ordinário)	
Valor Estimado: R\$ 17.095,32 (dezesete mil, noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)	



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 013/2011 PROCESSO ADM. N.º 0725/2011

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios.

DIA DA SESSÃO: 12/07/2011 ó AS: 14h (quatorze horas).

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: cplemur@joaopessoa.pb.gov.br. Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:45 h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 29 de junho de 2011.



Jaqueline da S. Nascimento
Presidente da Comissão e Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 014/2011 PROCESSO ADM. N.º

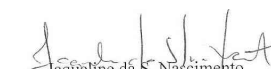
01036/2011

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Locação de 02 (dois) Veículos.

DIA DA SESSÃO: 19/07/2011 ó AS: 09h (nove horas).

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópias a serem adquiridas na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, na sala da Comissão Permanente de Licitação (portando um PEN DRIVE). Atendimento da Comissão: 08h e 30min as 11h e 30 min e 14h e 30min as 17h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 06 de julho de 2011.



Jaqueline da S. Nascimento
Presidente da Comissão e Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2011

Ratifico, por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação** nº 018/2011, referente à contratação do Arquiteto Marcos Aurélio Pereira Santana, CREA nº 160237436-8, objetivando a elaboração de Projetos Executivos do Plano de Reordenamento Geral do Parque Zóo - botânico Arruda Câmara, no valor total de **R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**, com fulcro no art. 25, inc. II, c/c art. 13, I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer Jurídico nº 93/2011, da Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria da Transparência Pública, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2011/030828.

João Pessoa, 05 de junho de 2011.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 207/2011

Contratação do GRUPO BAIÃO DE TRÊS, que fará apresentação no dia 01 de julho de 2011, a partir das 18h00min, na Praça do Povo do Espaço Cultural, dentro da programação do Projeto Som das Seis, o evento vai apresentar uma atração local e outra nacional, sempre na última sexta-feira de cada mês, o referido projeto tem o objetivo de aproximar diferentes expressões artísticas, um a parceria do Governo do Estado da Paraíba com a PMJP através da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 207/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO BAIÃO DE TRÊS representado por Heráclito Dornelles Araújo Coutinho de Melo, inscrito no CPF sob o n°. 050.693.024-69, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 208/2011**

Contratação de NATURAL CINE VIDEO E EVENTOS ARTISTICOS representante exclusivo da cantora TULIPA RUIZ, que fará apresentação no dia 01 de julho de 2011, a partir das 20h00min, na Praça do Povo do Espaço Cultural, dentro da programação do Projeto Som das Seis, o evento vai apresentar uma atração local e outra nacional, sempre na ultima sexta-feira de cada mês, o referido projeto tem o objetivo de aproximar diferentes expressões artísticas, um a parceria do Governo do Estado da Paraíba com a PMJP através da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 208/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de NATURAL CINE VIDEO E EVENTOS ARTISTICOS, inscrito no CNPJ sob o n°. 08.741.060/0001-77, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 209/2011**

Contratação de ELINALDO JOSÉ RODRIGUES ó Diretor e Cineasta, para fazer o trabalho de tratamento das imagens, conversão, edição e finalização de 2.000 copias do Documentário sobre o Carnaval Tradição 2011, que foi registrado através de filmagens e fotografias pela divisão pedagógica desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 209/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ELINALDO JOSÉ RODRIGUES, inscrito no CNPJ sob o n°. 11.319.451/0001-02, pelo valor global de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 212/2011**

Contratação de MARIA TAVARES ZENAIDE MARINHO musico instrumento Violino (Spalla), convidada para fazer duas apresentações junto com a Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, uma no dia 30 de junho de 2011, a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural, no Concerto Réquiem Para Um Trombone, e outra no dia 04 de julho de 2011, a partir das 20h00min, no Teatro Municipal Severino Cabral em Campina Grande, no Concerto de Abertura do II Festival Internacional de Campina Grande.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 212/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MARIA TAVARES ZENAIDE MARINHO, inscrito no CPF sob o n°. 980.122.404-59, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 213/2011**

Contratação de JAQUELINE CYNTIA TORRES LADISLAU ó musico instrumento Corne Inglês, convidada para fazer duas apresentações junto com a Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, uma no dia 30 de junho de 2011, a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural, no Concerto Réquiem Para Um Trombone, e outra no dia 04 de julho de 2011, a partir das 20h00min, no Teatro Municipal Severino Cabral em Campina Grande, no Concerto de Abertura do II Festival Internacional de Campina Grande.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 213/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JAQUELINE CYNTIA TORRES LADISLAU, inscrito no CPF sob o n°. 087.547.844-17 pelo valor global de R\$ 700,00 (Setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 214/2011**

Contratação de ONIVALDO ENEAS MOURA JUNIOR Cantor, convidada para fazer uma apresentação junto ao coral formado especialmente para o Concerto Réquiem Para Um Trombone, que será realizado no dia 30 de junho de 2011, a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 214/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ONIVALDO ENEAS MOURA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n°. 020.484.214-07, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 215/2011**

Contratação de SANDOVAL MORENO DE OLIVEIRA musico - instrumento Trombone Solista, convidado para fazer uma apresentação junto com a Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, no dia 30 de junho de 2011, a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural, no Concerto Réquiem Para Um Trombone.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 215/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de SANDOVAL MORENO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 204.279.304-30, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 216/2011**

Contratação da BANDA EVOÉ, que fará apresentação no dia 29 de junho de 2011, a partir das 23h50min, na Praça Antenor Navarro ó Centro Histórico, durante o São João do Varadouro do Coletivo Mundo e da Casa de Musicultura com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 216/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA EVOÉ representada por Ítalo Marinho Cunha, inscrito no CPF sob o nº. 061.337.434-76, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de junho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 217/2011**

Contratação do TRIO JOSIAS BRAGA E GRUPO RAIZES DO FORRÓ, que fará apresentação no dia 02 de julho de 2011, a partir das 20h00min, na Av. Santa Catarina ó Bairro dos Estados, durante o São Pedro do Lar da Providencia Carneiro da Cunha com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 217/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO JOSIAS BRAGA E GRUPO RAIZES DO FORRÓ representado por Josias Braga de Lima, inscrito no CPF sob o nº. 203.098.724-72, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 032/2011**

Contratação da EMPRESA COPICENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA para aquisição de cópias de partituras que serão lidas pelos músicos da Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, durante os ensaios e as apresentações. Conforme especificado no Memorando 357/2011 - DA ó Divisão de Administração e seus anexos, no Processo Administrativo nº 5510/2011.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 032/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da EMPRESA COPICENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 05.760.619/0001-18, pelo valor global de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 024/2011 que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de traslado funerário em veículo padrão incluindo urnas funerárias, com a finalidade de prestar apoio assistencial à população de baixa renda, dentro do município de João Pessoa: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SHALON ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA 08.933.689/0001-19 Valor: R\$ 130.000,00.

João Pessoa, 01 de julho de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 028/2011 que objetiva: Contratação de empresa para locação de mesas e cadeiras: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ART FEST COMÉRCIO, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA 02.008.053/0001-84 Valor: R\$ 58.410,00.

João Pessoa, 01 de julho de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

HOMOLOGAÇÃO

Acatando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Especial de Licitação deste Instituto de Previdência Municipal, que trata o **PROCESSO IPM Nº 049060/2011, CONVITE Nº 004/2011**, tipo Menor Preço, que tem por objeto o fornecimento de material gráfico para atender as necessidades deste Instituto de Previdência, **HOMOLOGO** o processo em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto à empresa: **IGLY JANINE DO EGITO ALMEIDA**, CNPJ: **06.200.866/0001-22**, por ter oferecido o menor preço **Lote 01 no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, **Lote 02 no valor de R\$ 17.095,32 (dezesete mil, noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)** e **Lote 03 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** perfazendo um valor global de **R\$ 40.295,32 (quarenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

João Pessoa, 20 de junho de 2011

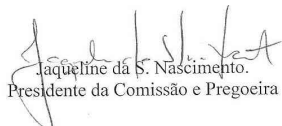

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

AVISO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A EMLUR é Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, através da Pregoeira, torna público que o Pregão 010/11 é Aquisição de Material de Expediente, será retificado, e haverá mudanças na sua proposta.

Desta forma, atendendo ao Art. 21, 4º da Lei 8.666/93, este certame terá sua sessão de abertura no dia 07 de julho de 2011.


Jaqueline da S. Nascimento
Presidente da Comissão e Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 05/2003 é QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do art. 96, do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, passa a vigorar com a seguinte redação:

oArt. 96.

§2º É facultado ao Vereador inscrito ceder o seu tempo, total ou parcial, a outro Parlamentar inscrito para falar no Grande Expediente, desde que o Vereador cedente esteja presente no Plenário.õ

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 2011.


Durval Pereira da Silva Filho
Presidente
José Freire da Costa
1º Vice-Presidente
Luis Flávio Medeiros Paiva
2º Vice-Presidente
Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário
Ronivon Ramalho Diniz
2º Secretário

Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino
3ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Acrescenta o Inciso XIX ao Art. Regimento Interno da Câmara Muni João Pessoa, criando a Comenda Paulo II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido à Resolução nº 05/2003, Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, o inciso XIX, ao art. 208, com a seguinte redação:

oArt. 208.

XIX - Comenda João Paulo II.õ

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada a personalidades que se destacam na área dos direitos humanos, sobretudo na garantia da dignidade da pessoa humana em todas as suas etapas da vida, inclusive do nascituro.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 2011.


Durval Pereira da Silva Filho
Presidente
José Freire da Costa
1º Vice-Presidente
Luis Flávio Medeiros Paiva
2º Vice-Presidente
Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário
Ronivon Ramalho Diniz
2º Secretário

Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino
3ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

CONCEDE LICENÇA AO EXCELENTÍSSIMO VEREADOR JOÃO DOS SANTOS FILHO, DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E 110 (CENTO E DEZ) DIAS PARA CUIDAR DE INTERESSE PESSOAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença, ao Vereador João dos Santos Filho, de 15 (quinze) dias para tratamento de Saúde e 110 (cento e dez) dias para cuidar de interesse pessoal, ficando suspenso o recebimento da sua remuneração de Vereador a partir da licença de interesse pessoal, totalizando 125 (cento e vinte e cinco) dias, nos termos do inciso II, § 1º do Art. 24, da Lei Orgânica do Município e Art. 141, incisos I e IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2011, data do protocolo do pedido.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 29 DE JUNHO DE 2011.


Durval Pereira da Silva Filho
Presidente
José Freire da Costa
1º Vice-Presidente
Luis Flávio Medeiros Paiva
2º Vice-Presidente
Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário
Ronivon Ramalho Diniz
2º Secretário

Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino
3ª Secretária